

CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

# SOLICITAÇÃO DA DEMANDA - SD Nº 013/2023.

#### INTRODUÇÃO

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante.

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANT	E CONTRACTOR OF THE STATE OF TH
Setor Requisitante: Secretaria de Urbanismo	
Nome do ordenador responsável pela demanda: Antônio Borges	Cargo: Secretário Municipal de Urbanismo
E-mail institucional: pmsmo@yahoo.com.br	TEL/Ramal:

2 - INFORMAÇÕES GERAIS		
Nº do processo administrativo anterior:	:	
Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso:	:	
Gestor/gerenciador do futuro contrato <b>ou</b> ATA	:	Antônio Borges
Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso	:	Bruno Cesar de Campos
Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas	:	Jaime Luiz de Oliveira
Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas	:	Antônio Borges
Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior	:	
Encerramento da vigência do instrumento anterior, se for o caso	:	
A licitação anterior foi executada	:	Satisfatoriamente ( ) Insatisfatoriamente ( )





CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	:	Maior agilidade
Prazo sugerido para a Contratação	:	Imediatamente após a data de assinatura do contrato
Prazo de entrega ou execução dos serviços	:	Conforme cronograma físico do projeto
Fonte de Recurso	:	(x) FINISA – Municipal () Federal (x) Estadual
		Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de Projetos, SAM: 38
Indicação da dotação orçamentaria	:	Sim
Legislação Especial sobre o Objeto	:	
Regime regente da contratação:	:	(x) Lei 8.666/1993
		( ) Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município?	:	( ) Sim (X) Não
(Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)		

# 3 - JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tal solicitação justifica-se, levando em consideração que a rua Agenor de Oliveira está localizada no centro da cidade, e é uma das principais rotas de acesso a Escola Municipal e Colégio estadual, sendo também rota de acesso ao posto de saúde, Centro cultural e Ginásio de Esportes, rua com presença de comercio e de grande fluxo de pedestres e veículos do centro da cidade de Santa Maria do Oeste.

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

## 4 - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Mumicipie:	SANTA MARIA DO	COLSTE	SAM									AM I	
rojato :		Kas urbanes on CBUO	LOTE	1							_		и
neat de Obra :			LUIE									OTE st	1
neas da Otiva :	RUA AGENOR DE	OLIVERA										ela: DERIPA da FEVEREIA	0/2023 sem desorters
						Date	Base da aprova	ção dis Orçame	nto (Decre	no 10.069/22 do Pa	rant, que regul	amenta e Let 14,133/31):	1 U09/2003 - sex
Códige	Drigmm	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT	CONSUMO		CUSTOS UNIT	ARIOS - (RS)		UO			ORCABENTO	
			kan	(8m)					1 1				
					TRANSP	EXEC.	5601	CIBO		QUANT	UNIT	(RS)-PM	(RS)-PM TOTAG
1		SERVIÇOS PRELIMINARES		_					_				3,629
COMPUSIÇÃO 00001	CRISE - janito	PLACA DE CIBRA 4,00 K 2,00 IA, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, RICLLISTAE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES				2.890,86	2,910,68	3.620,16		1,00	3.620,16	3.600,16	
1		TERRAPLENAGER			Contraction (Contraction)								5.001
101119	SHAPI	Escavação de mat. Ju. cal. hem tanagorte		T		3,30	8.36	18,12	mà	199,16	18.12	2.016.52	
520100B	DER	Escavação, Carga e Transp. (* Cat.	3.60	1,5000	6:33	5.45	13,48	16,32	md .	240,10	18,39	3.919,43	
1		BASE / BUR-BASE											100.417,
511160A	DEA	Regularização compac suclieito 100% Pho		1		4.25	4,25	5,14	red .	600,32	5.14	4.115,86	
531000A	DER	Brita Griedwella	27.50	2,4000	77.05	192.23	209.28	263,21	mb	217,56	265.31	60 542,45	
531350	DER	Macadame Secono fisca Comida			66,17	106,23	170,40	209,29	mà	120,56	206,26	24.761,61	
tamporte		Pachile	27,50	1,3000	43,34					4.1			
tamporle		Bica consta	27,50	0,6800	21,63								
4		REVESTIMENTO											213.221,
5604/IDA	DER	preprimação com: CB4-30 - excusive CSA-30	tana RR-10	0,0012		0,48	0,49	4,05	m0	2.118,71	0.88	1.250,63	
589100A	DER mut	Famesimenso de CSS-3d - imprimeção	345.00	1,0000	331.25	5.937,37	5.986.07	7.245,35	tion	2,54	7.245,55	18.403,70	
5631QSM	DER	Pintura de tigação com RR-1C - exclusive emulsão	tava AR-10	5,0005		6.34	9.34	8,41	mil	2.280,36	0,41	\$34,64	
5884205	DER mut	Fornecemento de escursão RR, 1C - ponuris de ligação	345,00	1,0100	331,26	3.961,37	4 006.87	4.682,33	ton	1,56	4.852,33	5.851,68	
\$70000 <b>8</b>	DEA	CBUQ - TRACO 1 - CAPA - False "C" (Cluardidade menor que 10 800 ton)	18ks CAP	0,0000	49.62	187,41	237.00	266,50	ton	319.06	200,90	81 544.05	
transporte		Areia	\$1.00	0,1007	737					-			
transporter		Col Multiwatio CM-1	349.60	0.0152	4,19								
tamporte	1	Brits ( usida )	0,10	9,6341	2,32						-		
Tamporte		Minus	27,50	1,0000	35.68								
589000	DER mot	Formeconanto de CAP - CBUO (Quasticade transir que 10.000 ton)	330.00	1,0000	356,26	4.535.86	4.955.33	5.997,93	ton	15.96	5.997,93	95.096.56	
		MEIG-FIG E BARJETA							_				1.296
\$10200	DER	Meio-Fio com Sarpeta DER - Tipo 2 - 0.562 m3; - Molando "in loco"			5,87	28.55	34.52	41,78		33.41	£1.78	1.395.97	
transporte		Cimento	311,66	0:0173	2,63								
havaporte		Avect	88,00	0.0407	2.91								
hanapote		Bris.	6,10	0.0468	0.13								
		SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO		_					-	-		-	62.516
8067909	DER	Demolição de Cunurato Silingres (calçadas e turtos)		-		148,94	146,04	179,19	mà	3,22 568,12	179.19	1,758.08	
1005708	SINAPY	Regularização e Compectação pr essentomento de calçadas/tojotes/biscos		+		2,80	2.60	217,87	Sm Em	25.05	217,87	1.758,08	
e03900C	DER	Lastro de Brita	27,50	1.5000	48,16		180.00 37.27	45,12	mG mG	25,08	45,12	18 148.45	
9000006	DER	Calgade Concreto ( a × 7.00 cm )		1	0.89 4.73	36.56	8.73	49,12	140	357.90	40.14	16 148.45	
Vonaporte	-	Comerito	311,00 90,60	0.0169	4,65	-	8,65	-	1	- :	- :	-	
twnsportw	-	Anes	27.50	0.9777	2.49	-	2.49	_	1		- : 1		
transporte	-	bra	0,20	2.1960	5.08	5.45	11.53	13,86	mil	93.56	13.96	1.305.16	
520100E	DER	Atletto til met, do contetto jescov 1º QAT+travng+compactj - Passino	0,20	2.400	2/08	102.80	160.69	124.43	40	33.00	128.43	4 106.19	
96511	SINAPI	Plunio de Árvine com situra de 3m s 4m	+	+		11,01	11.01	13.33	m2	377.51	13.23	5.002.81	
88504	DER	Plando de Grana em placos	-	+		461.50	481,50	582,81	UA	16,00	582.61	5.324.90	
505800G	CER	Plantpa pars PNE con Pino TSIII (NSR 5050) - Modelo 02 - 5.94 m2	+	1		421,31	44/30			-4.50			
	-	SERVIÇOS EXTRAS - LIRBANISMO DO PARREIO	_	_		T	T						
634908	DER	Pomeclemento e aumentamiento de piso toto de puncteto atenta Greccional 20x20cm				90.61	90,41	199,43	#02	61.42	109.43	8.909,79	
,	+	SINALIZAÇÃO SE TRÁMBITO									-		13.487
60,2900	DEN	Faxa de Einalcação Holizontal atinta resina acritica base solventa-(0.034 m2/m2)	_	_		30.86	30,86	37.56	#2	214.67	37,36	6.025.30	

Cation	Cirigane	penchicko pos serviços	DMT	CONSUMO		CUSTOS UNIT.	ARIOS-[RS]		90		and the same	ORÇAMENTO	
			Lm.	(light)	TRANSP	EXEC.	94801	CBDI		QUANT	UNIT	(R\$)-PM	(RE)-PM TOTALS
\$20000G	CER	Place sinstructo refletivo diângdo (0.1210 m2/wl) + suporte NETÁLICO				642,30	\$42,30	865,40	yii	2.00	456,40	1.312.80	
8/80/GH	DER	Place sinelização referiva extegano (0.2180 m3km) - exporte MI(1ALICO		1		542,30	542,30	565,40	60	1,80	656,40	656.AC	
80000A	DER	Phace simplescale reflesive repainquier duple (dues de-0.20x060) em L (0.8600 tsQ/ml) + proporte METALICO				M2.30	\$42.30	654,40	100	2.60	656.40	1,312,80	
		SERVIÇOS EXTRAS - SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO							-				
2	COMPOSIÇÃO	Place to situazação refetiva retengular (0.3650 eritud - supura METÁLICO				450,23	450,23	544,96	LIND	4,60	544.90	2.176.84	
10		CRENAGEM									94.901	151,27	
5/5/00	DER	Ésutrocho de Bueros em 1º Categorio				F1.83	11,83	14,32	m3	10.50	98,86	12.543,73	
4330006	DEA	Langera e desubstrução de hueros simples				60,68	82.56	99.95	m	125,50	37.17	276,62	
8012/GA	DER	Reasons e spitosmente mecianico				34,12	30,71	87,17	m/3	7,45	172,78	1,900,14	
610650A	DER	Corpo de ESTC e 5.40 wars Gergn e sem Avenagão - PS-1			1.24	127,47	142.71	172,74	-	11.60	172,74	1,800,14	
transporte		Onwito	239.09	0.0019	0,34				-	- :	- :	- :	
Inserporte		Area	65.00	0,0100	0.73	-	_	_	-	-			
tampote		Tubo	33,00	0,1100	4,16	1	7 100 100	2 484 84	-	2.60	2.063.72	4 167 44	
ELSA150	DER	S.L. Simples alrendate in ast 1.50 m.			125.65	1.595,65	1.723,51	2.683,72	UA		2.088.74	4.767,85	
bansporte		Canendo	311,06	0,1528	33.21	-			-	- :			
tansorte		Aveia	90.00	0,7820	72.45			_	-	-			
Ramporte		Brita	27.80	0.2042	6,56	-	_	_	-	- 1			
kanaports		Tests	0,25	1,0996	7.18				-	-			
Variaporte		CH	356,00	0,0367	10,47				1				
		SERVICOS EXTRAS - DRENACEM				1 417.56	417.6k	865.44	LMD	13,00	505.44	8.570,72	
01	COMPOSIÇÃO	Reforms de N.S. Singers sivenana H sté 1,50 m				\$17.96	417,28	805,44	) Unex	12,00	200.00		- 12
11		ENSACIO TECNOLÓGICOS  COs custros com mutilização e obsensibilização de equipe e equipementos para a  menação de emastras para os anazino inchelógicos, exceso da capa setilizaca, seráo de responsabilidade da empresa executiva (8 obta):								-		0.	
8.1	DAERGIS	Etravio de Massa Expecifica - In Sits - Mascolo Fraeco de Areia (Grau de Compactação) -				163,62	163,62	198,66	-	2,50	198.05	396,90 594,95	
81	DAMRES	Propins agus e Compactação - In Sito - Mazodo Praeco de Avaz (Ciral de Compactação) - Sub- base				103.62	163,62	196,05	-	3.60	196.05	504.15	
8.1	DAERRS	Eroselo de Manno Específico - in Stu - Método Fraeco de Ansia (Grac de Compéciação) - Base		-		145.02	163,62	179,16	- 40	6,00	179,16	1.074,96	
09:02:01	DAERIAS	Ensuso de Grandometris do Agregado		+		79:50	79.50	96.36	98	6.60	96.30	577.86	
74022/27	OEK.	Einavio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligarer Seaverneiro		-		175.62	175.62	212,61	100	3.60	212.81	636,43	
09.04.04	DAERRS	Érisaio de Percentagem de Beturre - Misturas Detumencias						101.44	-	3.00	101.46	304.44	
749/2/63	561.	Ensalo de Controle do Cirsu de Compactação de Mettos Asfáltica				63,54	83,84			3.00	9.2	174.87	
0+.05-02	DAFRIRS	Ensain de Densidade de Materiel Securiro-to				46,16	48,15	8,39	un			369.59	
		Enhancido de corpo de provia se concreto seferiron com sonde retaliva				97,91	97,91	118,51	un	3,00	118,51		
08.04.01	DAERIRS	Eximiputo de corpo de prova de concreto acominento com esculo mosmação de cerços de preva da labelidacição e desanciónicação de equipamiento e equipa para extração de cerços de preva da como acritimos.				4,890,30	4.860.20	5,379,63	90	1,00	5.870.68	5.870.68	
		Justin strates		_									43





CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Documentos anexos:		
Data: 12/09/2023.	ANTONIO BORGES Secretário Municipal de Urbanismo	
Data: 12/09/2023.	BRUNO CESAR DE CAMPOS Engenheiro Civil CREA/CAU: PR 171596/D	



CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

#### RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/20223 SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 013/2023

OBJETO: Pavimentação Asfáltica na Rua Agenor de Oliveira.

INTERESSADO (S): Município de Santa Maria do Oeste / Secretaria de Urbanismo

**RESPONSÁVEL: Antônio Borges** 

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

#### 1. DO RELATÓRIO

#### 1.1 Equipe Técnica

Como ainda não está definida a formalização de equipe técnica de planejamento, enquanto se redefine o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

#### 1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 866/93 e legislações correlatas.

#### 1.3 Legislação Específica para o Objeto

Pavimentação Asfáltica na Rua Agenor de Oliveira. Conforme Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de Projetos, SAM: 38

#### 1.4 Licitação Anterior

#### **NÃO SE APLICA**

#### 1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial

Conforme Parecer Jurídico e determinação do Paraná Cidades, na Modalidade Concorrência.

#### 1.6 Frota a Ser Atendida (se for o caso):

Não se aplica

# 1.7 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura

Após a Solicitação da Demanda o setor de licitações verificou que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238



#### 2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tal solicitação justifica-se, levando em consideração que a rua Agenor de Oliveira está localizada no centro da cidade, e é uma das principais rotas de acesso à Escola Municipal e Colégio Estadual, sendo também rota de acesso ao Posto de Saúde, Centro Cultural e Ginásio de Esportes, rua com grande fluxo de pedestres e veículos do centro da cidade de Santa Maria do Oeste.

#### 3. DO OBJETO

Pavimentação Asfáltica na Rua Agenor de Oliveira.

#### 4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

Pavimentação asfáltica em CBUQ

Conforme projeto e planilha orçamentária.

#### 5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços Empreitada por preço Global

5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço

# 120 dias

#### 5.3 Do Local da Prestação de Serviço Município de Santa Maria do Oeste

#### 5.4 Da Vigência da Contratação

12 meses

# 5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço Conforme Lei regulamentadora

5.6 Do Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado em até <u>30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura,</u> acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.





CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

#### 5.7 Do Plano de Fiscalização

O Engenheiro Fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Cabe ao Engenheiro Fiscal receber os produtos/objetos conforme a Ordem de Autorização de fornecimento, assinando no anverso das respectivas Notas Fiscais.



CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

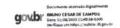
#### 6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

Para a estimativa das quantidades foi utilizada a quantidade solicitada, considerando Projeto de Engenharia.

Com base nas informações acima a quantidade estimada resulta a abaixo descrita:

Aunicipie:	BANTA MARIA DO		HA DE SE										
***************************************	-		SAM	34					***********************			AM	24
rojeto :	-	Ass urbanas am CBUG	LOTE	1							k	M STO.	- 1
ocal da Otrs :	RUA AGENOR DE	OLMERA									Tabels Raferés	cia: DERIPR de FEVERES	IO/2623 sem dasena
						Date	lass & grow	cão do Ortume	nto (Deco	to 14.366/22 do Pa	rack our mou	Screenta e Lei 14.13321):	15000023 - No
Cédigo	Origans	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT	CONSUMO		CUSTOS UNIT			uo			DRCAMENTO	1444
			- No	(ton)			1147		1			Unipriedito	
				,	TRANSP	EXEC.	8/80x	CHO		QUANT	UMIT	(R5)-PS	(RS)-PM TOTAIS
1		SERVIÇOS PRELIMINARES							-				3.6
соммовісую воевт	ORSE - jan/23	PLACA DE OBRA 4.00 X 2.00 M. EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, INCLUSIVE JAMAÇÃO ESA MADEIRA E PONTALETES				2.960,68	2.590.56	3.420,14	un	1,00	3,620,16	3.620,16	
2		TERRAPLENAGEM							_				1.6
101119	SHAPI	Encoração de mai. 2s. sal/sem bampade				8.36	5.30	19,12	m3	199.16	10.12	2.015.50	
5201008	DER	Encavação, Casga e Transp. 1º Cat.	2.50	1,5000	6.53	5,45	13.45	18,12	m3	240.10	18.32	5.018.43	
3		BASE / SUB-BASE						-	_				100.41
511160A	DER	Regula/2spito-comput.vulserio 100% PN				4.25	4.26	8,14	m2	800,32	5.41	4.115.64	- 144
531960A	DER	fit the Gradousia	27,50	2.4960	77,95	132.23	209.28	253,31	mit	317.96	283,31	80.542,45	
531360	DER	Matadonie Sect of Bica Curlida			85,17	106.23	170.60	298,26	mß	120.06	206,26	24.781,51	
transporte		Picchiao	27.50	1,3600	43.34								
Irwnsporte		Biss currés	27.50	0.5890	21.53								
4		REVESTRENTO									-		213.33
960400A	DER	Imprineção-com CM-30 - exchanre CM-30	taxa RR-1C	0,0012		0.40	0,49	4,50	1 102	2119,71	0.59	1,250.63	
569100A	DER mai	Fomecmento de CM-30 - implimação	345.00	1,0000	301,25	5.937,37	5.56%.07	7.245.55	1001	2.54	7.245,55	18.403.70	
561100A	DER	Pinura de ligação com RPI-1C - exclusive amuisto	taxa RP-1C	0.5005		0.34	0.34	0.41	m2	7.280.36	0.41	554,94	
5694208	DER mul	Fornecimento de emulsão RR-1C - protos de Sigação	345.66	1,0000	331,25	3.861.37	4.508.87	4.692.33	ton	1,14	4.867.23	5.831.68	
5700008	DER	CBUQ - TRACO 1 - CAPA - Felixe "C" (Quandidade menur que 10 000 tard	taxa CAP	0.6500	49.82	167.41	237.03	784.90	ton	315-08	286.00	91.544.05	
hompote		Acris	85.00	0,1007	7.27								
Svenepome	1	Cel Riovatada CN-1	340.00	0,0152	4,15	-			1	-	1		
transporte	1	Britte ( usma )	0.10	0,8341	2.32						-		
transporte		Messa	27.50	1,0000	35.58								
MISCOCI	DER mot	Fornecimento de CAP - CRUO (Grantidade nascor que 15,050 tim)	398,90	1,0000	356,26	4.528.69	A 954.35	5,697.93	ton	15.05	5,997,93	94,545,09	
- 6	1	MEIO-FIO E BARJETA	_	_		A			_	-	-		1.99
910200	DER	Maio-Fio com Sariala DER - Tipo 2 - (0.042 rs.t) - Stodado "in luco"			5.87	28.86	34.52	41,78	l n	33,41	41.78	1 306 87	
transporte		Ginerio.	311.00	0.0113	2.83				1		-		
tramporte		Areia	65.00	9.0403	2.91								
taregorie	1	Dita.	0.10	0,0466	0.13					-			
	1	SERVICOS DE URBANIZAÇÃO											62.61
5097008	DER	Demoligilo de Concreto Simples (calçadas e outros)				148,04	148,54	179,49	mà	3,22	179,10	576,50	
1006750	SINAPI	Paydarização e Compactação pi asaentamento de calquidas tajosos finaces.				2,60	2,60	3,16	mž	556,12	3,15	1.758,08	
603900C	DER	Lastro de Bris	27.50	1,5600	43.18	131,64	186,00	217,87	ಚಿತ	25,09	217,57	5.457.64	
60600000	DER	Calcada Concreto ( e × 7.00 cm )			0.69	38,58	37,27	48,12	m2	367,90	45,12	16.143,45	
transporte		Cimerto	311,50	9,018P	4.73		4,73					-	
transporte	1	Areia	90.00	0,0672	6,85		6,65						
sunsporte		Brits	27.50	0,0777	2,49		2,49				-		
6001004	DER	Alarmo o' mat. do cambine jassey 1º CAT+transp-compacti - Passeio	0,00	2,1000	0.09	5.45	11,63	15,96	413	93,69	13,95	1.506,19	
98511	SINAPI	Plantes de Anyon com áltiza de 2m a Am				102,60	102.80	194,43	yin.	33,95	124,43	4.106,10	
98504	SHUP	Planso de Grana en places				11,01	11,01	13,23	112	377,51	13,33	5.092,21	
6050000	DER	Plampa pera PNE com Pieu YMI; (NBR 9050) - Noosio 02 - 5.94 m2				481,50	461.50	580,61	io.	16,98	582,81	9.304,96	
		SERVIÇOS EXTRAS - URBANISMO DO PASSEIO											
694106	DER	Formeolinerità e assentamento de pino 155 de concreto sileita/directorio/ Del-Sicon				60,41	90,41	100,43	eg	61,43	109,43	4.909,79	
,	1	SMALIZAÇÃO DE TRÂNSITO											13.4
#29MD0	DEN	Faisa de Sinalcação Horizonas clima resina ecrisca base anivente- (0.034 m2/m2)	T			30.96	30.86	37,36	ed	214,67	27.35	5.005.30	

Código	Origans	peschição pos senviços	DMIT	CONSUMO		CUSTOS UNIT	ARIOS - {RS}		uc			ORÇAMENTO	
			Lue	( tipm )	TRANSP	exec.	SHEDI	CODE		QUANT	UNIT	(#\$)-PM	(RS)-PH TOTAIS
MANAGE	DER	Place sinutração refisiva-triângda (0.1219 m2/lud) + suporte METÁLICO				\$42,30	\$42,30	864,49	40	2,00	656,40	1.312,86	
BJB000H	DER	Pleta sinaidação referira-erilagero (0,2180 erálus) / seporte METALICO				542,30	542,30	565,40	-	1,50	656.A0	656,40	
AUSTOCOP	DIER											1,312,80	
8290004	DER	Phace similar(do militaino-mempilar duplo (dose de-0,25x040) em L (0,5400 m2/kd) + suporte METALICO				542.30	542.30	454.40	-	2.00	696.40	1312.00	
		SERVIÇOS EXTRAS - SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO							1	4.00	544,76	2 179.84	
2	COMPOSIÇÃO	Phono de situazação referiva retengater (0,2450 eritud) = supuris METÁLICO				450,29	450.23	544,86	UND			2.778.04	26
10		DRENAGEN						14.32	T =0	10.50 T	14.22	151,22	
600300	DER	Esutrolofio de Bueiros em 1º Categoria				11.63	11,83	96.96	m	125,50	99.96	12.543.73	
63300DB	DER	Limpeza e desobiliso de Isueros cimples				82.58	82,56 30,71	37,17	100	7,45	37,17	276.92	
801200A	DER	Reasons e aprisamento mecitorios				34,12					172.72	1 800,14	
610400A	DER	Corpo de BSTC e 5.45 sen Seron e sem Averagão - PS-1			5.24	127,47	142,71	172,74	20	11.60	112.14	1,860,14	
transporte		Omerto	229.60	0.0019	0.34	-		_	-	-	- : 1	-	
transporte		Atmie	£600	6,0100	9,72	-	_		-	-			
tampote		Tubo	83,00	0,1100	4,16	1.596.66	1.721.51	2.663.72	UA	2:00	2.083.72	4.167.44	
BLSA190	DER	S.L. Syrpies alverarie H. etc. 1,50 m.		-	1,25,65	1,596,56	1.723,31	APPRICA	- un		2000	4.00,00	
transporte		Cirrento	311,00	0,1326	31.21	-			-	-			
transporte		Area	90,08	0,7320	72,45	-			-	-			
Barraporte		0/22	27,80	0,2942	6.56	-	_		-	- :		-	
Variaporte		Tauto	0.25	1,0998	3.18	-	-		-	- :			
Burnsporte		Cal	356.00	0.0367	10,47				-	-	-		
		SERVIÇOS EXTRAS - DRENAGEM					417.58	505.64	Ties	13.90	506.44	6.570.72	
01	COMPOSICÃO	Autorna de 81. Simples givenera H sté 1.50-m				4/7,58	417,26	800,00	100	-	-		-
11		ENSAIOS TECNOLÓGICOS											
		(Ce custos com mutilização e memetilização de sejuipe e rejurpamentos para s											
	1	navação de amastras para os ensaios tecnológicos, exnem de capa selática, serão de			Contraction of the Contraction o								
		responsabilidade da empresa executora de obra.  Emasos de Mesas Específica - In Sita - Mesodo Francio de Aresa (Grav de Compacteção) -		1		163.62	163.62	105.65	wit .	2,90	196.05	396,10	
8.1	DAERINS	Regularização o Companiação do Subteilo				194,62	103,04	100,00	-				
	-	Pragnianzação o Companiação do Sobreilo Enamo Go Marse Específica - In Situ - Marsedo Praeto de Avesa (Greo de Compadação) - Sub-				168.62	163.62	100,06	us	3.60	196.05	594,15	
8.1	DAERRIS	MM		-		163.62	183.82	194.26	- un	3.00	198.05	504.15	
81	DAERRS	Enaulo de Maina Específica - in Situ - Método Frasco de Annia (Grec de Comperioção) - Bave					-	1111111	1	6.00	179.19	1,074.98	
04.02.01	DAERIAS	Enseio de Grandometria do Agregado				148.52	145.02	178,16 96,36	un un	6.00 6.60	96.30	577.86	
7808247	SEN.	Ensuis de Controle de Taira de Aplicação de Laparter Belluminoso				79.58	79,50			1.00	212.81	636,43	
09.04.04	DAERHS	Ensaio de Percentagem se fintume - Minturas Entorrenosas				175,62	179,62	212,61	160			304.44	
	565	Ensalo de Contrale do Grau de Compactação os Metora Astálitos				63,64	85,84	101,48	utt	3,60	101,46		
74022/63				1		48,16	48,16	\$9,29	un	3.00	18,29	174,67	
09.05.02	DAERIAS	Ensaio de Dansidade do Material Benerimoso		1		97.91	97,91	118,91	UA.	3,00	118,51	366,53	
09.04.01	DAERING	Eletração de corpo de preva sa concreto sefatico com senda retativa		+		1		5,879,62	90	1.00	5.870.68	5.870.68	
09.01	DAZRIPIS	Medicação e descubilização de equipamento a equipe para extração de terpos de prova de capa astilloca				4.990.30	1,860,25	1.074,60	1 80	1,00	2274.56		
												PRECO-GLOBAL	4







CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

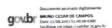
# 7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Em análise do presente estudo, foram consultadas as Tabelas SINAPI de Fevereiro de 2023, e COMPOSIÇÕES SINAPI. (Conforme decreto 10086/2022)

O preço de todos os itens, para cada consulta de fornecedor e resultado da média aritmética da fonte obtida, conforme relação anexa.

luniciple:	SANTA MARIA DO	ORSTR	SAM	25								SAM	29
rojeto :	Pavementação de 1	Has urbands am CBUO	LOTE	1								rous.	ī
neat de Obre :	RUA AGENOR DE	DL MERK											
	Parameter Committee of the Committee of											Incls: DERIPA de FEVEREIA	
			_					ção do Orçama		eo 10.569/22 do Ps	rent, que ma	plaments e Let 14.153/21/jr	1109/2023 - sex
Codigo	Drigam	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT	CONSUMO		custos unit	ARROS - (R\$)		100			CRIÇAMENTO	
			-	( tuen.)	TRANSP	EXEC.	560	CRO		QUANT	UNIT	(R6)-PM	(RS)-PB TOTAIS
1		SERVIÇOS PRELIMINARES	_	_		_	_		-				3.626
OMPOSIÇÃO 60051	ORSE - janits	PLACA DE CIMIA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE ACID GALVANIZADO, INCLUEIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES				2:690,86	2.990,68	1.820,19	2	1,50	3.625,16	3,620,16	
1		TERRAPLENAGEN		_					-				5.000
101119	SHIAN	Esnavação de mat. Ju. cal./sem tamporte				8.30	6.38	19,12	F0.	199.16	10.12	2.015.50	
6201008	DEN	Escavação, Carga e Transp. 1º Cat.	2.50	1,6900	8.03	5.45	13,46	16,32	43	240.10	19.32	1.919.43	
3		BASE / SUB-BASE											150.417
511100A	DER	Meguorzação compet sucleto 100% Pfs				4.26	4,25	5,14	m2	500,302	5,14	4 113,84	
531000A	DER	Brita Graquetia	27,50	2,4000	77,05	132,25	350.28	253,21	mà	317,96	285.31	80 542,45	
531350	Nac	Macademe Seco o/ thica Corrida			85.17	106,23	170,40	209,26	mà	120,06	206,26	24.781.61	
tamporte		Pachile	27.50	1,3500	43.34					-			
tanipofe		Bita conida	27,50	0,6800	21,83					+			
4		REVESTMENTO											213.531
565460A	DER	Imprimação com CNA-30 - exclusive CSA-30	tana RR-cC	0,0012		0,49	0,49	4,16	m2	2.110,71	0,69	1.250,63	
599100A	DER mail	Fornacimento da CSI-30 - imprimação	345,60	1,0000	331,26	5,937,37	5.986.07	7.245,86	ton	2,54	7.245,55	16.403,70	
561106A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emplesa	taka RR-1C	9,0005		0.34	0.34	8,41	m2	2.260,38	0,41	934,64	
1994208	DER milit	Fornecchants de assussite RR-1C - pireurs de ligação	345,90	1,8900	331,26	3.861,37	4 306,87	4.652,33	ton	1,14	4.852,33	5.531,60	
\$70000B	DEA	CBUQ - TRAÇO 1 - CAPA - Falsa "C" (C)22/15/dade mentir que 10 000 ton)	tive CAP	0,0500	49,62	187,41	\$37.03	289,90	\$541	319,08	286,95	91 544,05	
transporte		Areia	65.00	0,1007	7,37								
tunsporte		Col Miduates CH-1	340,60	0.0152	4,15								
tampote		Brits ( sains )	0.10	9,6341	2,32								
tampole		Minis	27,50	1,0000	35,60						,		
589000	DER not	Fornecements de CAP - OBUG (Quertissate transcripue 10.000 tox)	350:00	1.0000	354,26	4.638.86	4.951.33	6.967,93	tie	15,96	5.997,93	95.090.96	
		WEIG-FIG E SARJETA							-				1.201
810200	DER	Meio Fio com Sarjeta DER - 1 (in 2 - (0,0x2 nc2) - Muldavio "In loco"			5.67	26,66	34.52	41,78	-	33.41	41,78	1.395,87	
transporte		Cimento	311,60	9:0173	2,63	-			-			, ,	
transporte		Area	95,00	0.0407	2.91	-			-				
Vonaporte		Drive .	6.10	0.0468	0,13	1							62.611
•		SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO		_		1	1000	175,19	F0	1,22	179.19	578,99	12.614
6507288	DER	Demolgão de Concreto Silingras (calçadas e outros)	+			148,04	145.04 2.60	3,15	#0	1,22 558,12	179.19	1,759,00	
1605768	SINAPI	Regularização e Competiação presentamento de calçadas.htiptas.hticos	27.50	1.9000	45.15	131,84	180.60	217.87	m3	25.05	217,87	1.758,56 3.457,84	
803960C	DER	Lastro de Briss	27.90	.2000	0.89	36.58	37.27	49,12	100	357.90	45.12	18.148.45	
BOOMS	LAUR	Calçada Concreto ( + = 7.00 cm )	311.00	0,0169	4,73	,4.36	4.73	-2/10	1-	301.00	40.14	10,110,00	
Vonsporte	-	Comento	90,60	0.0672	6.65	+	5.65		1		<del></del>	-	
transporter	-	Areis	27.50	0.0872	2.89		2.49		1		-		
tampote 520100E	DER	Brits Aberro til mat, do canteiro lescai 1º CAT+tramp+compat) - Pastero	0.30	2.1960	5.05	5.45	11.53	13.96	mB.	93.56	13.95	1,906,16	
98511	SINAN	Abeno G mat, do canteiro jescar (* GAT+tramp+compaz) - Pressero Plando de Áviore com siture de Jin 4 Sin	0,00	2.000		102.80	162.60	124,43	-	33.00	128.43	4.106.19	
98504	SINAPI	Pranto de Anton com aspreto pri a sin	_			11,01	11,01	13,13	m2	377.51	13.33	5.002.21	
6250000	Offi	Rumpa paro PNE com Pino Talli (MER 8050) - Mudelo CC - S.H m2	+			461.50	681,50	582,31	un	16.00	982.61	8.324.96	
9494400	SER	SERVICOS EXTRAS - URBANESMO DO PASSENO	_	-		1 .5-,44			-				
	-	Francomenta a senentamento de plas tati de concreta allertarismentali	_			T			1-	61.47	109,43	8.909.79	
634908	DEA	Promercinento e aenercomento de prio soti de cuncrano arenarcirio mana 20x20cm				90.41	90,41	109,43	m2	61.42	109,43	6.809.79	
7	1	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO										,	13.481
602900	DER	Parsa de Sinarização Historetal afinta regina acritica trace solvente- (0.034 m2/m2)				30.86	30.M	37,34	m2	214,67	37,36	8.020.30	

Cidipe	Origina	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DWT	COMBINE		CUSTOS UNIT	ÁRIOS - (RS)		uc			ОПСАМЕНТО	
			km	( ten)	TRANSP	ENEC.	SHOL	CADI		QUANT	UNIT	(85)-P8	(RS)-PM TOTAIS
820000G	DER	Pisos sinatração mêmbro Mângulo (0,1219 m2/us) + suporte METALICO				542,30	542.30	\$95,40	un	2,00	868.40	1.312.50	
SUDVECO-I	DEH	Place sinalização refreiva-octógranu (0.2180 m2/u4) = seporte METALICO		1		542,30	542.30	505,40	ye.	1,00	868.40	868,40	
REGOOD)	DER	Place sheatzagain refletive-references (22 to mission) - reported on 1,0 2400 m2/m5 + supporte 601 M2/m5 + supporte 601 M2/m5 - reported on 1,0 2400 m2/m5 + supporte 601 M2/m5				542,30	942,30	565,40		2,00	856.40	1.312.80	
	-	SERVICOS EXTRAS - SINAL MAÇÃO DE TRANSITO		-									
2	- commonicate	Place de sinalização inferivo-visirigular (0,8456 influe) - supone METALICO				480.29	450,23	\$44,96	UND	4,90	544,95	2.179,84	
	COMPOSIÇÃO			_									25.0
10	-	DRENAGEM		_		11.85	11.63	14,22	m3	10,56	14,32	151,22	
600300	Den	Escavação de Bueiros em 1º Cetegoria		+		62.58	82.58	98.95	- 10	126.50	90.95	12.543.73	
\$130006	DER	Limpeza e desnitutrução de buerror comples		-		34.12	30.71	27,17	m3	7,45	37,17	276,92	
601200A	DER	Pleasont e aplicamento mecânico		1	5,24	132.42	142.71	172,74	m	11,60	172.74	1.900,14	
81648GA	DER	Ongo as 85 FC art.40 sens tierça è sem Armação - PS-1	220.60	6,0010	0.34	100,000							
transporte		Cirrente	65.00	6,6100	9.72	1							
transports		Areia	23.00	0.1100	4.18	_					-		
transporte		Tube	53.54	0,1760	125.86	1,546.05	1.721.51	2,083,72	166	2.60	2:083.72	4.197,48	
BLSA150	DER	B.L. Singles alvenaria H até 1,50 m	311.00	0.1320	33.21	1,444,01	104.04					· · ·	
transporte		Omento	90.00	0,7320	72.45	_	_						
transporte		Armia	27.50	0,2042	6.56	+	-		1	,			
transporte		Bite	0.20	1,0498	3.16	+	-						
Bansporte		Tijdlo	366.09	0.0347	18.47	-							
tarsporte		Ce	206,09	- modes	19,47	_			-				
		SERVIÇOS EXTRAS - DRENAGEM		-		417.55	417.58	505.44	UND	13,00	509,44	6.570,72	
01	COMPOSIÇÃO	Reforms de Bij. Strigen eiversale H am 1,50-m				1			-				16.
"		PEMEAIOS TECNOLÓGICOS  COs cuestos tom medialização e desenvolúticação de equipe e equipamentos parts a acriveção de zenealeus para se ensaleus betnetôgicos, exceso de capa estádica, serão de responsabilidade de empresa precision de citiva.)										396,10	
8.1	DAERING	Encaio de Stasas Específica - In Situ - Métado Franco de Ansie (Grau de Compactação) - Significações de Compactação do Suberão				163.62	163.82	198,66	-	2:00	198.05	556.10	
81	DAERWS	Ensalo de Mossa Expecífica - In Sitz - Mesodo Franco de Aresa (Crau de Compectação) - Sub- base				163,62	163.62	198,66	-	3,60	196.05	594,15	
8.1	DARRES	Eraelo de Massa fiapecifica - In Sito - Mesodo Frasco de Area (Grau de Compadação) - thase		-		160.62	163,672	199,00	ust.	8.60	179.16	1.074.96	
69.62.61	DAERTES	Ensaio de Granufornebita do Agregado		-	_	79.59	79.56	94,30	40	6,80	96,30	577,80	
F4022:27	SEK	Ensalo de Contrale de Taxa de Aplicação de Ligante Beluminose				_				3.00	212.91	636.43	
20.04.04	DAERWIS	Ensaio de Percentagans de Setone - Unituros Basuninnoss				175,82	175,62	212,41	un.		101.48	304.44	
	985	Ensain de Controla do Graz de Compactação da Mantora Astillitica				63.64	53.84	101,48	un	2,90		174.87	
74032/53						46,16	48,16	89,29	98	3.65	58,29		
00:05:02	DAERRS	Ensaio de Dansicade do Moterial Belumbroso		1		97.91	97,91	18,812	ue	3,00	116,51	385.53	
09.04.01	DAERIRS	Estração de curpo de preva de concreto astádica com sanda retativa		+		1		6.879.68	-	1,60	5.870.68	5.870.68	
09.01	DAERING	Massicação e destrució tação de equipamento e ecurpe para extração de corpos de prove da papa retribora.				4 656,20	4.850.20	6.879,48	gh	1,00	2,270,000		
												PRECO GLOBAL	431



#### 8. DA SOLUÇÃO DE MERCADO

Dentre as opções de aquisição do objeto verificadas no mercado temos:



CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Conforme estudo técnico a melhor solução encontrada foi a pavimentação asfáltica em CEBUQ.

#### 9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A pavimentação trará solução definitiva haja vista a referida rua ainda ser de cascalho.

### 10.DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Execução do objeto com o todo, conforme plano de trabalho.

# 11. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A pavimentação trará maior qualidade de vida e também diminuirá os custos com manutenção das ruas, tendo um ganho com gastos com pessoal e material.

#### 12. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

A rua já está aberta, será preparada conforme projeto técnico para receber a pavimentação asfáltica em CEBUQ,

#### 13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

#### 14. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Após estudos técnicos esta equipe identificou os seguintes riscos para a contratação e consequentes ações mitigadoras:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS FISCAIS)
Qualidade da massa asfáltica	Solicitar nota e laudos técnicos
Não executar a obra em dias de chuva	Orientação e fiscalização





CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

#### 15. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

Não há já que as ruas já são consolidadas.

# 16. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS

**PRELIMINARES** Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planejamento entende que: As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR** DISPONÍVEIS para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas. As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO nos termos justificados no item 1 do presente relatório. 17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, DECLARA que: É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante. NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante. A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo: JUSTIFICATIVA:

#### 18. ASSINATURAS

Santa Maria do Oeste/PR, 13 de setembro de 2023.

**ANTONIO BORGES** Secretário Municipal de Urbanismo Irene Aparecida Schmoeller

Secretária Municipal de Administração

BRUNO CESAR DE CAMPOS

Engenheiro Civil CREA/CAU: PR 171596/D





CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

#### 19.CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR, 13 de setembro de 2023.

ANTONIO BORGES

Secretário Municipal de Urbanismo





CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1231

#### INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

- 1 TODOS OS ITENS DO RELATÓRIO SERÃO OBRIGATÓRIOS;
- 2 Conforme o objeto, a equipe poderá acrescentar novos dados para que o relatório fique mais completo, preferencialmente como subitem no item Do Relatório;
- 3 Os relatórios devem tomar como referência as informações e documentos constantes da SD e o processo da contratação anterior, quando for o caso;
- 4 A equipe deve consultar dados do objeto junto às pessoas da estrutura que detenham o conhecimento necessário, ainda que não sejam membros do grupo de estudos;
- 5 Os estudos devem ser pautados em informações oficiais advindas da Solicitação da Demanda SD;

Em 13/09/2023.

Irene Aparecida Schmoeller Secretária Municipal de Administração

FLS. J.5

Particular   Par			PLANILHAD	ш	SERVIÇOS	•	PAVIMENTAÇAO	(ÇAO						
	Município:	SANTA MARIA E	NO DESTE	SAM	38							S	AM	38
Part	Projeto :	Pavimentação de	y vias urbanas em CBUQ	LOTE	-								OTE n°	
Comparison   Com	Local da Obra :	RUA AGENOR D	E OLIVEIRA									rabela Referên	cia: DER/PR de FEVEREI	20/2023 sem desoneração
Option         Control (option)							Data	Base da aprova	ção do Orçame	nto (Decret	10.086/22 do Pai	aná, que regul	amenta a Lei 14.133/21):	11/08/2023 - sex
Continue   Continue	Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT	CONSUMO		CUSTOS UNIT	ÁRIOS - (R\$)		qn			ORÇAMENTO	
Columb   C				km	(ton)	TRANSP	EXEC.	S/BDI	C/BDI		QUANT	TINO	(R\$)-PM	(R\$)-PM TOTAIS
Part	-		SERVIÇOS PRELIMINARES											3.620,16
Columbia C	COMPOSIÇÃO 0005						2.990,88	2.990,88	3.620,16	y,	1.00	3.620.16	3,620,16	
14   18   18   18   18   18   18   18	2		TERRAPLENAGEM											5.933,93
Control Cont	101119	SINAPI	Escavação de mat. 2a. cat/sem transporte				8.36	8,36	10,12	m3	199,16	10,12	2.015,50	
DEF   Market Number   Market	520100B	DER	Escavação, Carga e Transp. 1ª Cat.		1,5000	8,03	5,45	13,48	16,32	m3	240,10	16,32	3.918,43	
Column   C	3		BASE / SUB-BASE											109,417,60
CICHE   Decision Series (2014)   CICHE	511100A	DER	Regularização compac.subleito 100% PN				4,25	4,25	5,14	m2	800,32	5.14	4.113.64	
Column   C	531000A	DER	Brita Graduada		2,4000	77.05	132.23	209.28	253,31	m3	317,96	253.31	80.542,45	
CREAT   Control Cont	531350	DER	Macadame Seco c/ Bica Cornda		1 3500	43.34	105.23	1/0,40	27,907	EE.	50.021	2007	24./61,51	
Cuttor   C	transporte		Naciao		0880	21.83								
Digitary   CREAN   Control   CREAN	uanspone 4		DEVESTMENTO		00000	20:14				t	1	1		213 331 96
DEF   Part	***************************************	0	REVESTIMENTO	0,00	0.0040		0.40	0.40	9	500	2 440 74	0 0	4 250 62	06,155,513
CEPT   Property by Physics companies (CEPT   CEPT   CEPT	589100A	DER mat	Imprimação com CM-30 - exclusive CM-30 Fornecimento de CM-30 - imprimação	345.00	1,0000	331.25	5.937.37	5.986.07	7.245.55	ton	2.54	7.245.55	18,403.70	
CERT   CENTION CONTINUES DEPOSITE CONTINUE DEPOSITE DEPOSITE CONTINUE DEPOSITE CON	581100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emuisão	taxa RR-1C	0.0005		0.34	0.34	0,41	m2	2.280,35	0.41	934,94	
Cutto	5894208	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	345,00	1,0000	331,25	3.861,37	4.008,87	4.852,33	ton	1,14	4.852.33	5.531,66	
Actividation of the control of the	570000B	DER	CBUQ - TRAÇO 1 - CAPA - Faixa "C" (Quantidade menor que 10.000 ton)	taxa CAP	0,0500	49,62	187,41	237,03	286,90	ton	319,08	286,90	91.544,05	
Other control between the control between th	transporte		Areia	65,00	0,1007	7,27					ı	t.		
DEF NAME   Maria   M	transporte		Cal Hidratada CH-1	340,00	0,0152	4,15					,	,		
DER matter   Former-matter	transporte		Brita (usina)	0,10	0,8341	2.32				1				
DER   Misse Force missing in DER   Misse Force misse force misse force missing in DER   Misse Force mis	transporte		Massa	27,50	1,0000	35,88	90 000	4 055 00	200400	1	45.05	- 00 2 00 3		
DER   Mode-from Surphide DER - Tipo 2 - (1) Okt 2 mills) - Mode from Surphide DER - Tipo 2 - (1) Okt 2 mills) - Mode from Surphide DER - Tipo 2 - (1) Okt 2 mills)	1000880	DEK mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10,000 ton)	330,000	0000,1	320,000	4.020,00	4.800,00	0.887,93	IOI	08'01	0.847.85	95.000.90	1 395 87
Single Control Contr	0000018	di C	Majo Ele com Carlott DED Time 2 /0 042 m2). Meldodo "la lone".			5.87	28.65	34 52	41 78	ε	33.41	41.78	1 305 87	
Strict Communication Concrete Comparison Concrete Concrete Comparison Concrete Concre	transporte	DER	Melo-Filo com Sarjeta DEK - Tipo z - (U.04z m.) - Moldado Til loco	311 00	0.0113	2.83	20,00	30,40	01114		1	0.'.	70,085.1	
Birth   Service De Cherchet Simples (calcidates e outros)   Calcidates e contros)   Calcidates e contros de Calcidates de Calcidates de Calcidates de Calcidates de Calcidates e contros de Calcidates de Calc	transporte		Areia	65,00	0,0403	2,91					,			
ENTITY CONTINUE DEFINITION   ENTRY CONTINUE SINGLE SING	transporte		Brita		0,0466	0,13					,		,	
SINAPI   Regulatização de Compactação passentamento de calçadas e outros)   1,500   1,500   1,500   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100   1,100	9		SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO											52.619,47
SINAP  Regulationação e Compactação Passentamento de calçadas/lajotas/blecos   2,50   1,500   48,16   13,184   18,000   21,817   m3   558,12   21,787   1,500   2,500   21,814   18,000   21,817   m3   25,00   21,787   m3   25,00   21,787   24,512   24,727   24,91   24,727   24,91   24,727   24,91   24,727   24,91   24,727   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91   24,91	6067008	DER	Demolição de Concreto Simples (calçadas e outros)				148.04	148,04	179,19	m3	3,22	179.19	576,99	
DER   Lasto de Brita   Lasto de Camara em Paleca   Lasto de Cama	1005768	SINAPI	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos				2.60	2,60	3,15	m2	558,12	3,15	1.758.08	
DER Całędad Concreto ( e = 7,00 cm.)   DER Care complex at March Care complex at Mar	603900C	DER	Lastro de Brita		1,5000	48,16	131,84	180,00	217,87	m3	25,05	217,87	5,457,64	
Cimento   Cimento   Areia   A.73	60500E	DER	Calçada Concreto ( e = 7,00 cm )			69'0	36,58	37,27	45,12	m2	357.90	45.12	16.148.45	
Areia   Areia   Areia   Birda   Bird	transporte		Cimento	311,00	0,0189	4.73		4,73			,		1	
Brita   Brit	transporte		Areia		0,0672	6,65		6,65						
DER   Alerto c/ mat. do cardeiro (escar 1* CAT-transp-compact) - Passeio   DER   Alerto c/ mat. do cardeiro (escar 1* CAT-transp-compact) - Passeio   DER   Alerto c/ mat. do cardeiro (escar 1* CAT-transp-compact) - Passeio   DER   Alerto c/ mat. do cardeiro escar 1* CAT-transp-compact) - Passeio   DER   Alerto c/ mat. do cardeiro de Avoiro compatible de Avoiro compactible de Avoiro compatible de Avoiro compactible de Avoir de Avoiro compactible de Avoiro compactible de Avoiro compacti	transporte		Brita	27.50	0,0777	2.49		2,49						
SINAPI   Plantlo de Arvoe com altura de Zm a 4m   102,80   124,43   un   33,00   124,43   4,106,19	520100E	DER	Aterro c/ mat. do canteiro (escav 1* CAT+transp+compact) - Passeio	0.20	2,1000	80'9	5,45	11,53	13,95	m3	93,56	13,95	1.305,16	
SINAPI   Plantic de Grama em placas   11,01   11,01   13,33   m2   377.51   13,33   5.02.21	98511	SINAPI	Plantio de Árvore com altura de 2m a 4m				102.80	102,80	124,43	S	33,00	124,43	4.106,19	
DER   Rampa para PME com Piec Tabli (NBR 8050) - Modelo 02 - 5.94 m/2   Per Nampa para PME com Piec Tabli (NBR 8050) - Modelo 02 - 5.94 m/2   Per Nampa para PME com Piec Para Para Para Para Para Para Para Par	98504	SINAPI	Plantio de Grama em placas				11,01	11,01	13,33	m2	377,51	13,33	5.032,21	
SERVIÇOS EXTRAS. URBANISMO DO PASSEIO   Part of the concreto alerta/directional   Part of the concreto alerta/di	60500G	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02 - 5,94 m2				481,50	481,50	582,81	S	16,00	582,81	9.324,96	
DER     Formerimento de pieto tabil de concreto alerta/directional   DER   Formerimento de pieto tabil de concreto alerta/directional   DER   Faix de Sinalização Horizonal collina base solvente. (0.034 m2/m2)   DER   Faix de Sinalização Horizonal collina base solvente. (0.034 m2/m2)   R. (109.43 m2/m2)			SERVIÇOS EXTRAS - URBANISMO DO PASSEIO							+	٠			
SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO         30.86         37.35         m2         214.87         37.35         8.025.39	834908	DER	Fornecimento e assentamento de piso tátil de concreto alerta/direcional 20x20cm				90,41	90,41	109,43	т2	81,42	109,43	8.909.79	
DER Faix a de Sinialização Horizontal chinha resina acrilica base solvente - (0.034 m2/m2) 8.025.39 8.025.39	7		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO											13.487,23
	822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/linta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)				30,86	30,86	37,35	m2	214,87	37,35	8.025,39	

R

FLS. 36

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT	CONSUMO		CUSTOS UNITÁRIOS - ( R\$ )	ÁRIOS - (R\$)		an			ORÇAMENTO	
((	8		Ŕ	( ton )	TRANSP	EXEC.	S/BDI	C/BDI		QUANT	TIND	(R\$)-PM	(R\$)-PM TOTAIS
820000G	DER	Placa sinalização refletiva-triângulo (0.1219 m2/ud) + suporte METÁLICO				542.30	542,30	656,40	un	2,00	656,40	1.312,80	
820000H	DER	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO				542,30	542,30	656,40	un	1,00	656,40	656,40	
8200007	DER	Placa sinalização refletiva-retangular dupla (duas de-0,20x060) em L (0,2400 m2/ud) + suporte METÁLICO				542.30	542,30	656,40	S	2,00	656.40	1.312,80	
		SERVIÇOS EXTRAS - SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO											
2	COMPOSIÇÃO	Placa de sinalização refletiva-retangular (0,2450 m²/ud) + suporte METÁLICO				450.23	450,23	544,96	QNO	4,00	544,96	2.179,84	
10		DRENAGEM									١.		25.610,17
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria				11,83	11,83	14,32	m3	10,56	14,32	151,22	
633000B	DER	Limpeza e desobstrução de bueiros simples				82,58	82,58	99,95	Ε	125,50	99,95	12.543,73	
601200A	DER	Reaterro e apiloamento mecânico				34,12	30,71	37,17	m3	7,45	37.17	276,92	
610400A	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação - PS-1			5,24	137,47	142,71	172,74	ε	11,00	172,74	1.900,14	
transporte		Cimento	220,00	0,0019	0,34								
transporte		Areia	00'59	0,0100	0,72								
transporte		Tubo	33.00	0,1100	4,18						,		
BLSA150	DER	B.L. Simples alvenaria H até 1,50 m			125,86	1.595,65	1,721,51	2.083,72	un	2.00	2.083,72	4.167,44	
transporte		Cimento	311,00	0,1326	33,21					r			
transporte		Areia	00'06	0,7320	72,45								
transporte		Brita	27.50	0,2042	6,56							6	
transporte		Tijolo	0,20	1,0998	3,18						,		
transporte		Cal	356,00	0,0367	10,47						-		
		SERVIÇOS EXTRAS - DRENAGEM											
10	COMPOSIÇÃO	Reforma de B.L. Simples alvenaria H até 1,50 m				417,58	417,58	505,44	QND	13,00	505,44	6.570,72	
11		ENSAIOS TECNOLÓGICOS											10.581,11
		(Us custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios ferciológicos, exceto da capa astáltica, serão de resconcabilidade da empresa executora da obra.)								٠	ř	í	
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito				163,62	163,62	198,05	un	2,00	198,05	396,10	
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub- base				163,62	163,62	198,05	un	3,00	198,05	594,15	
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Base				163,62	163,62	198,05	un .	3,00	198,05	594,15	
09.02.01	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado				148,02	148.02	179,16	un	00'9	179,16	1.074,96	
74022/27	SEIL	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Beturninoso				79,56	79,56	96,30	un	00'9	96,30	577,80	
09.04.04	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas				175,82	175,82	212,81	un	3,00	212.81	638,43	
74022/53	SEIL	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica				83,84	83,84	101,48	un	3,00	101,48	304,44	
09.05.02	DAER/RS	Ensaio de Densidade do Material Beturninoso				48.16	48,16	58,29	un	3,00	58,29	174,87	
09.04.01	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa				16,76	97.91	118,51	un	3,00	118,51	355,53	
10.00	DAER/RS	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.				4.850,20	4.850,20	5.870,68	qb	1,00	5.870,68	5.870,68	
Data Base da aprova	ação do Orçamento (L	Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 11/8/2023										PREÇO GLOBAL	435,997,50

R R

FLS. J7

PRED / GCO

TABELA DE COMPOSIÇÕES DE SERVIÇOS SINAPI FEVEREIRO/2023 SEM DESONERAÇÃO
----------------------------------------------------------------------------

aoo co	cópigos						
ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS	ПЕМ	DESCRIÇÃO	OND.	COEF.	R\$ UNIT.	TOTAL
		COMPOSIÇÃO 1	COMPOSIÇÃO 1 Reforma de B.L. Símples alvenaria H até 1,50 m	M2			R\$ 417,58
102727			FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BOCA PARA BUEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_07/2021	M2	0,4700	98,49	46,29
94963			CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,2989	380,66	113,78
92916			ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	15,4200	16,70	257,51
		COMPOSIÇÃO 2	COMPOSIÇÃO 2 Placa de sinalização refletiva-retangular (0,2450 m²/ud) + suporte METÁLICO	QNN			R\$ 450,23
	021013		TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), $E = 3,00 \text{ MM}, *4,40* \text{ KG/M} (NBR 5580)$	Σ	3,0000	73,58	220,74
94026			CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	0,1000	522,73	52,27
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	I	0,2000	32,55	6,51
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	I	0,6000	25,12	15,07
	034723		PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,2450	635,25	155,64
Configuration Conference Continues and Conference	San						

A Market Market

BDI - ACÓRDÃO Nº PAVIMEN				
	ISS =	1,50		
	PIS =	0,65		
IMPOSTOS	COFINS =	3,00		
	CPMF =	0,00		
	TOTAL =	5,15		
TIPO DE SERVIÇO OBRAS MATERIAIS				
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,20	3,45		
RISCOS	0,70	0,85		
SEGUROS E GRANTIAS	0,53	0,48		
DESPESAS FINANCEIRAS	1,11	0,85		
LUCRO	7,70	5,11		
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	21,04	15,28		
BDI=(((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100	0))/(1-C6/100))-1)*100)			
BDI (OBRA)	21,04%			

BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	15,28%	

#### 1 - Solicitar o valor do ISS do município

2- Solicitar a "Base de Cálculo" (% de mão de Obra)

DIGIT	E	_
	5,00	%
	30,00	%

July 5

FLS. 18

Município: SANTA MARIA DO OESTE	O OESTE	CAM														
	0.00	MWO	38	Edital no Municipio	1 unicipio	Procedimento prévio	o prévio	Início previsto da Obra	o da Obra	Convênio	inio	Repasse	Repasse do Concedente	R\$ 2	222.291,17	%86'09
	Pavimentação de vias urbanas em CBUQ	LOTE n°	1	Data	11/08/2023	Dias	70	Data	30/10/2023	n°	919/2017	Contrapart	Contrapartida do Proponente	R\$ 2	213.706,33	49,02%
				CR	ONOGRA	CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	SO FINAL	<b>VCEIRO</b>				'n	Valor Total	4	435,997,50	100,00%
		Z	,			3	PARCELAS (%)	AS (%)	0		0	0	0	TOTAL		% S/
		30/10/23	30/11/23	31/12/23	31/1/24	2/3/24	2/4/24	0/1/00	0/1/00	0/1/00	0/1/00	0/1/0	0/1/0	HEN	t	1012
		29/11/23	30/12/23	30/1/24	1/3/24	1/4/24	2/5/24	0/1/00	0/1/00	0/1/00	0/1/00	0/1/00	0/1/00			
	ARES	100													3.620,16	0,83
			100												5.933,93	1.36
			90	90											109.417,60	25.10
				20	50										213.331,96	48.93
				100											1.395,87	0.32
SINALIZAÇÃO DE TRA	AIZAÇAO				30	98	-	1						1	52.619,47	12.07
	ANSITO						100								13.487,23	3,0%
8 ILUMINAÇÃO PUBLICA 9 SEBVICOS DIVEBSOS	V															
I		70	(2)												25 610 17	5 82
	ICOS		10	- 50	40										10.581,11	2
	TOTAIS			1 11/										4	435,997,50	100,00
			COMPOSIC	12	DOS REC	AO DOS RECURSOS (	(TESOU	SO E CO	(TESOURO E CONTRAPARTIDA)	RTIDA)						
ITEM							PARCELAS	ELAS					N° DE		AL	% 2/
			2	9	4	2	9	0	0	0	0	0	0 MESES	ES ITEM	Σ.	ITEM
1T SERVIÇOS PRELIMINARES	TESOURO	R\$ 1.845,56					1							1	1.845,56	0,42%
2T TERRADI ENAGEM	$\top$	1	3 025 12												3 025 12	4, 0
	ARTIDA	RS	2.908.81										-		2.908.81	0.67%
3T BASE / SUB-BASE	П		27.890,55	27.890,55				,					- 2		55.781,09	12,799
3C	ARTIDA	- 52	26.818,25	26.818,25	,		,	,		,		,	- 2		3.636,51	12,309
4T REVESTIMENTO		R\$		54.378,32	54.378,32			,				î	- 2	Ť	18.756,63	24,94%
	CONTRAPARTIDA			52.287,66	52.287,66		,						- 2		4.575,33	23,99%
5T MEIO-FIO E SARJETA	TESOURO	RS		711,61		-						-	- -	+	711,61	0,16%
	AK IIDA	0 0		07,400	10 410 40	40 410 70								ľ	564,25	0,167
SERVIÇOS DE ORBANIZAÇÃO LESOURO	APTIDA	RS BS			12 897 03	12.412,70							2 0		25 794 06	0 4
7T SINALIZACÃO DE TRÂNSITO	TESOURO	5	-	,			6.875.79				,				6.875.79	1.58%
	CONTRAPARTIDA	SS					6.611.44		,	,	,		-		6.611.44	1.52%
8T ILUMINAÇÃO PÚBLICA	TESOURO						,				,		,			0.00%
	CONTRAPARTIDA	R\$					,	,	,		,		0		,	0,00%
9T SERVIÇOS DIVERSOS	TESOURO	R\$		,			,	,	,		,		0		10	0,00%
	ARTIDA	1	1						,	,	,		,		,	0,0
10T DRENAGEM	Т		1				9					-	. 5		13.056,06	2,99%
10C	CONTRAPARTIDA	K\$ 6.787,87	3,766,23	. 2007 43	2 457 70								7 .		12.554,11	2,88%
	CONTRAPARTIDA	R\$	518,69	2.593,43	2.074,74								3 .		5.186,86	1,199
		L														
T TOTAIS	CONTRAPARTIDA R	R\$ 10.984,80 R\$ 10.562,48	34.011,98	82.383,60	69.948,72	13.412,70	6.875,79	1.						21	222.271,53	50,98% 49,02%
CATILDAMENTO MENCAL DECISED			L	10 100 001	497 200 46	14 000 30	43 407 23	+	-	-	-		-	-		00,
TAIORAMENIO MENS		21.3	a a	153.051,21	137.208.16	25.309.74	13.487,23							4	435,997,50	700.001
MENSAL PARCIAL PREVISIO EM %					31.47%	6,03%	3,09%	0,00%	%00'0	%00'0	%00'0	%00'0	%00'0	4		100,00%
MENSAL ACUMULADO PREVISIO EM %		K\$ 4,94%	20,86%	29,40%	%18'06	96,91%	100.00%	%00'0	%00'0	0,00%	%00'0	%00.0	%00'0	OK		ě
Resp. Tecnico:		Assinatura		0		Prefeito:			⋖	Assinatura:		d	data:			
		1	/						-							

SAM:

Lote:

38

1

# DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTES (km)

Município: **SANTA MARIA DO OESTE** 

Pavimentação de vias urbanas em CBUQ Projeto

**RUA AGENOR DE OLIVEIRA** Local:

			Come	ercial	Lo	cal
Destinos	Materiais	Origem	Pav.	N/pav.	Pav.	N/pav
	Abrigo parada ônibus	(1)			33,00	
	Areia	Areal -			90,00	
	Brita 4A / Bica Corrida	Pedreira-			27,50	
	Brita Graduada	Pedreira-			27,50	
	Pó de Pedra	Pedreira-			27,50	
	Saibro / Material de jazida / Moledo	Pedreira-			27,50	
	Macadame Hidráulico / Seco	Pedreira-			27,50	
	Rachão / Pedra de Mão	Pedreira-			27,50	
	Pedra Irregular / Cordão lateral	Pedreira-			18,50	
≴	Paralelepípedos Regulares / Fincadinha Granito	Pedreira-			18,50	
#	Petit - Pavet - (Pedra Portuguesa)	Pedreira-			18,50	
0	Cal hidratada / virgem	(7)	356,00			
Ϋ́	CAP-50/70	(4)	345,00			
0	Cimento Portland	(5)	311,00			
Ξ	Concreto Compactado a Rolo (massa)	(2)			27,50	
<u></u>	Concreto Usinado	(2)			27,50	
፼	EAI / CM-30	(4)	345,00		21/20	
DESTINO - TRECHO DA OBRA	Emulsão RR-1C; RR-2C	(6)	345,00			<u> </u>
	Gabião galvanizado	(3)	347,00			<del>                                     </del>
	Massa brita graduada	Usina de solos			27,50	
	Massa solo cimento	Usina de solos			27,50	
	Massa a quente	Usina de asfalto			27,50	
	Material de fresagem	Pista p/Bota-fora			1,00	
	Material de pav.demolido	Pista p/Bota-fora			1,00	
	Solo argiloso	(2)			2,50	
	Tijolos	(2)			0,20	
	Trilhos/chapas	(3)			347,00	
	Fincadinha de concreto	(2)			33,00	
	Lajotas de Concreto	(2)			33,00	
	Meio-fio	(2)			33,00	
	Paver ou Bloket	(2)	_		33,00	
	Tubo	(1)			33,00	
0	Areia	Areal			65,00	
10. 10. 10			+	-		
DESTINO : FÁB. ARTE- FATO	Brita	Pedreira			0,10	
<u> </u>	Cimento Portland	(5)	220,00			
	Areia	Areal-			65,00	
o 4 b	Brita	Pedreira-			0,10	
EZZ	Pó de Pedra	Pedreira-			0,10	
S S	CAP/CAP-Borracha/Polímero	(4)	330,00			
DESTINO: USINA ASFALTO	Cal hidratada CH-1	(7)	340,00			
	Emulsão RM-1C/2C; RL	(6)	330,00			
z' ⊃ ਦ	Areia	Areal			65,00	
DESTINO: USINA CON- CRETO OU SOLO-CIM.	Brita	Pedreira			0,10	
ES.	Solo (solo cimento)	Saibreira			0,10	
SCR	Cimento Portland	(5)	220,00			

	Outrom
Local	<u>Origem</u>
(1)	Fabrica de tubo mais proximo, com renomado reconhecimento local.
(2)	Comércio local ou próximo
(3)	Curitiba
(4)	Repar-Araucária

Balsa Nova ou Rio Branco do Sul Apucarana(AP), Ponta Grossa (PG), Campo Largo, Curitiba (CT), Araucária ` Almirante Tamandaré, Itaperuçu, Rio Branco do Sul

FLS. 21

### DMT MATERIAIS PAVIMENTAÇÃO - SANTA MARIA DO OESTE

Material	Distância	Origem	Coordenadas
Areia	90 km	Cândido de Abreu	
Asfaltos (CAP / emulsões )	345 km	Araucária (refinaria Petrobrás)	-25.565821, -49.369473
Cal hidratada	356 km	Almirante Tamandaré	-25.301500, -49.304164
Cimento	311 km	Balsa Nova (Itambé)	-25.457753, -49.606421
Pedra	27 km	Pitanga	-24.803494, -51.765683
Paver	33 km	Pitanga	
Tijolos	33 km	Pitanga	
Tubos / pré-moldados	33 km	Pitanga	
CBUQ	27 km	Pitanga	-24.803494, -51.765683

### CBUQ - PEDREIRA SÃO JUDAS TADEU (Pitanga)

Material	Distância	Origem	Coordenadas
CAP	330 km	Araucária (refinaria Petrobrás)	-25.565821, -49.369473
Areia	65 km	Cândido de Abreu	
Cal hidratada	340 km	Almirante Tamandaré	-25.301500, -49.304164
Brita	0,1 km	pedreira anexa	



#### MEMORIAL DESCRITIVO

#### 1. APRESENTAÇÃO

O presente memorial descritivo e caderno de encargos aplica-se à execução de pavimentação em CBUQ com área de 2.119,71 m², incluindo dreganem, urbanização e sinalização, que serão executados na rua Agenor de Oliveira, situadas em área urbana no município de Santa Maria do Oeste – PR.

A execução dos serviços obedecerá criteriosamente aos projetos e especificações fornecidos pelo município, sendo que as especificações dos serviços de pavimentação são baseadas nas especificações técnicas do DER-PR. A mão de obra deverá ser especializada, bem como os equipamentos deverão ser apropriados aos serviços de pavimentação, ficando a critério da fiscalização do município impugnar qualquer etapa construtiva que não obedeça às condições impostas, ou ainda, intervir na execução dos serviços que estiverem sendo executados em desacordo com o projeto ou normas técnicas de segurança.

#### 2. SERVIÇOS PRELIMINARES

#### 2.1. Instalações provisórias

Todas as providências correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo: aparelhamento, maquinários e ferramentas necessárias àexecução dos serviços contratados, ficarão a cargo da empresa executora.

#### 2.2. Máquinas e ferramentas

A empresa executora deverá fornecer todos os equipamentos e ferramentas adequadas, de maneira a garantir o bom desempenho da obra.

#### 2.4. Segurança e higiene (obra e operários)

A obra deverá ser suprida de todos os materiais e equipamentos de segurança individuais e coletivos necessários para garantir a segurança e higieneda obra, operários, veículos e transeuntes. A empresa executora deverá sinalizar as vias de trânsito onde for necessário durante o andamento da obra.

#### 2.5. Placa da obra

Deverá ser confeccionada e instalada, em local definido pela fiscalização da obra com dimensções de 4,00 x 2,00.

#### 3. DRENAGEM

#### 3.1. Limpeza e desobstrução de dispositivos de drenagem

A limpeza dos dispositivos de concreto deve ser feita por processo manual ou especial, para que as paredes e fundo não sejam danificados por impacto.

Nos casos de canalização fechada, a limpeza pode ser feita com equipamento de arraste,

A

"bucket machine" ou por desagregação hidráulica com jateamento de água de alta pressão, devendo ser atendida, no que couber, as recomendações da NBR 11997.

#### 3.2. Reforma de bocas de lobo e caixas de passagem existentes

As tampas, bocas e guias chapéu devem ser reformadas ou refeitas quando necessário, de modo a atender as medidas de projeto.

O nível da tampa de concreto deverá acompanhar o nível da calçada e do meio-fio, de modo a não existir degrau ou qualqer tipo de obstáculo que possa interferir na circulação de pedestres.

Qualquer tipo de ruptura apresentada na superfífie devera ser reparada.

#### 3.3. Fornecimento de tubos

As galerias de águas pluviais serão de seção circular constituídas por tubos de concreto armado do tipo ponta e bolsa, com diâmetro variando de 0,40 m, de acordo com o determinado em projeto, devendo atender às especificações da ABNT NBR 8890:2007 (versão corrigida:2008).

#### 3.4. Aberturas de valas

A escavação deverá ser executada segundo indicado em projeto, devendo-se providenciar tapumes para a contenção da terra depositada ao longo da vala. Se a escavação vier colocar em risco canalizações de água e esgoto, precisará ser executado um escoramento adequado para sua sustentação.

A vala somente será aberta quando forem confirmadas as posições de outras tubulações subterrâneas, e uma vez que os materiais para execução da rede estiverem disponíveis no local da obra.

As valas não deverão permanecer abertas de um dia para o outro, devendo-se ter certeza da possibilidade de abertura e fechamento da mesma em um período em um período de serviço, evitando incômodos aos munícipes e moradores.

As valas que receberão as tubulações serão escavadas segundo a linha de eixo, sendo respeitados o alinhamento e as cotas indicadas no projeto, devendo ser abertas no sentido de jusante para montante, a partir dos pontos de lançamento por gravidade.

A escavação poderá ser feita manualmente ou com equipamento apropriado. No caso de escavação mecânica, deverá se aproximar do greide para a geratriz inferior da tubulação, devendo o acerto dos taludes e do fundo da vala ser feito manualmente.

A largura da vala deve ser fixada em função das características do solo e da tubulação empregada, da profundidade, do tipo de escoramento e do processode escavação.

A largura livre de trabalho na vala deve ser, no mínimo, igual ao diâmetro do tubo mais 0,60 m, para profundidades até 2 m, devendo ser acrescida de 0,10 m para cada metro ou fração que exceder a 2 m.

Qualquer excesso de escavação ou depressão no fundo da vala deve ser preenchido com material granular fino, compactado.

O material escavado será depositado, sempre que possível, de um só lado da vala, afastado 1 m da borda da escavação. Em casos especiais, poderá a fiscalização determinar retirada total do material escavado.

Os taludes das escavações de profundidade superior a 1,50 m deverão ser escorados

A

com peças de madeira ou perfis metálicos, assegurando estabilidadede acordo com a natureza do solo.

As escavações devem obedecer às normas de segurança vigentes, sendo que essas devem apresentar sinalização de advertência, inclusive noturna, e barreira de isolamento em todo seu perímetro, conforme Norma Regulamentadora do MTE NR 18.

#### 3.5. Assentamento dos tubos

O assentamento das tubulações deverá seguir concomitante a abertura das valas, e deverá ser executado no sentido de jusante para montante, com a bolsa voltada para montante.

Antes do assentamento os tubos deverão ser totalmente limpos, devendo ser verificada sua regularidade, principalmente antes da execução da junta, aqual deverá ser também verificada se a ponta está perfeitamente centrada em relação à bolsa.

A geratriz inferior da tubulação deve ficar perfeitamente alinhada, tanto em greide como em planta, com declividade mínima de 2%. As bolsas serão rejuntadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

Deverão ser tomados cuidados especiais com o alinhamento, cotas e declividades antes do reaterro das valas.

#### 3.6. Reaterro de valas

Completado o envolvimento lateral do tubo, deve ser processado o recobrimento da vala, com material de boa qualidade, isento de pedras e outros corpos estranhos, provenientes da escavação ou importado. O material utilizado no reaterro poderá ser oriundo da própria escavação quando o mesmo for de boa qualidade ou de jazida próxima.

O preenchimento e o adensamento acima de 0,50 m da geratriz superior da tubulação podem ser executados por processo mecânicos. O restante do reaterro deve ser compactado manual ou mecanicamente até a altura do pavimento existente, ou até a base do pavimento a recompor. O material excedente da escavação deve ser removido do local.

A vala, até atingir o nível da base do pavimento ou, então, leito da rua ou do logradouro, se em terra, deve ser preenchido com material de boa qualidade, também em camadas de 20 cm de espessura, compactadas mecanicamente, de modo a adquirir uma compactação aproximadamente igual à do solo adjacente, sendo que o restante da vala será preenchido em camadas de no máximo 20 cm, podendo receber compactação manual ou mecânica, com o solo próximo da umidade ótima, conforme indicação do ensaio de "Proctor Normal". As últimas camadas para o preenchimento da vala deverão ser executadas com maior rigor.

#### 3.7. Boca de Lobo

Deverá ser realizado escavação mecanizada de vala com profundidade e larguras conforme detalhe do projeto em anexo. Para realização do radier deverá ser feito uma regularização de superfície de solo e compactação, e será lançado concreto armado com Fck 15mpa, com preparo através de betoneira, as armaduras do Radier será de aço CA ø 8,0mm cada 10cm.

A alvenaria será de tijolos cerâmico maciço com espessura de 19cm, assentados com argamassa (cimento, cal e areia), traço 1:2:8 e receberão chapisco de cimento e areias na espessura de 5mm, preparo mecânico nas faces internas e externas.

O revestimento da alvenaria será com emboço paulista massa única traço 1:4 (cimento

M

e areia), espessura de 2,0 cm sendo preparo manual, incluindo aditivo impermeabilizante.

A tampa da caixa terá dimensões conforme projeto em anexo, e será de concreto armado Fck 15mpa com preparo em betoneira, a armadura da malha será de aço CA 50 Ø 8mm cada 10cm.

#### 4. TERRAPLANAGEM

Nas áreas de escape, conforme indicação no projeto, deverá ser executada escavação de 30 cm de solo para que o nível da pavimentação seja atendido, compatibilizando com as áreas em que a base já está executada.

#### 5. PAVIMENTAÇÃO

#### 5.1. Características dos materiais e equipamentos

Todos os materiais e equipamentos utilizados na execução dos serviços de pavimentação deverão atender às especificações técnicas do DER-PR, conforme as normas vigentes sobre Especificações de Materiais para Serviços Rodoviáriose Especificações de Serviços Rodoviários.

#### 5.2. Condições gerais para execução

Algumas condições gerais são estabelecidas para a execução da obra, dentre elas:

- A responsabilidade civil e ético-profissional pela qualidade, solidez e segurança da obra e dos serviços é da executante;
- Não será permitida a execução dos serviços objetos desta especificação sem a implantação prévia da sinalização da obra, conforme normas de segurança pertinentes;
- Durante a execução dos serviços devem ser preservadas as condições ambientais, exigindo-se que todo o material excedente da escavação ou da própria execução dos dispositivos seja removido das proximidades dos serviços, cuidando-se que este material não seja conduzido para os cursos d'água, entre outras medidas.

#### 5.3. Base de Macadame seco com bica corrida e brita graduada

Após a adequada execução da regularização e compactação do subleito, será distribuída e compactada uma camada de 15 cm de macadame seco com bica corrida e 15 cm de brita graduada, com composição granulométrica atendendo as especificações da norma DER/PR ES-P 05/05.

As condições de execução devem seguir às especificações da norma do DER/PR ES-P 05/05 (Pavimentação: Brita Graduada).

A superfície que receberá a camada de base deve apresentar se desempenada e limpa, isenta de pó ou outras substâncias prejudiciais. A distribuição da mistura deve ser realizada com distribuidor de agregados, de maneira uniforme, sem causar segregação do material. A energia de compactação deve ser no mínimo a modificada, sendo que a compactação deve ser idealmente executada no ramo seco, com umidade cerca de 1% abaixo da ótima, obtida no ensaio de compactação.

A compactação deve evoluir até que se obtenha o grau de compactação mínimo de

GC.

100%, em relação a massa específica aparente seca máxima obtidano ensaio de compactação adotado como referência (energia modificada ou superior).

Não será permitida a execução desse serviço, se: não houver o preparo prévio da superfície a receber a camada de brita, e em dias de chuva.

#### 5.4. Imprimação

A imprimação é uma pintura asfáltica, constituída por uma película betuminosa de asfalto diluído de cura média CM-30, aplicada sobre a camada de base (granular) para promover certa coesão à superfície da camada, impermeabilizar e conferir condições adequadas de ligação entre a base e o revestimento asfáltico.

As condições de execução devem seguir às especificações da norma do DER/PR ES-P 17/17 (Pavimentação: Pinturas Asfálticas).

Sendo que, a taxa de aplicação do ligante deverá ser obtida experimentalmente, variando-se a mesma entre 0,8 l/m² a 1,7 l /m², observando, após 24 horas, qual apresentou maior eficiência em termos de penetração e formou uma película consistente na superfície imprimada, sem excessos ou deficiências.

A superfície a ser imprimada deve ser varrida, eliminando o pó e/ou qualquer material solto, é permitido o ligeiro umedecimento da base, de maneira a facilitar a penetração do ligante.

Aplica-se o ligante, na taxa obtida experimentalmente, de maneira mais uniforme possível. A temperatura de aplicação deve ser fixada para cada tipo de ligante, em função da relação temperatura x viscosidade.

Após a aplicação, deve-se esperar o escoamento da água e evaporação do solvente.

O tempo de cura do serviço é função do tipo de ligante empregado, das condições climáticas e da natureza da superfície da camada, ou seja, deve ser definido em função das condições particulares vigentes.

Não será permitida a execução desse serviço, se: a temperatura ambiente for igual ou inferior a 10° C, em dias de chuva, sem o preparo prévio da superfície, sem calibragem dos dispositivos de espargimento.

#### 5.5. Pintura de ligação

A pintura de ligação é uma pintura asfáltica, constituída por uma película betuminosa de emulsão asfáltica de ruptura rápida RR-2C, aplicada sobre a base,após imprimação, para promover a aderência entre as camadas.

As condições de execução devem seguir às especificações da norma do DER/PR ES-P 17/17 (Pavimentação: Pinturas Asfálticas). Sendo que, a taxa de aplicação do ligante deverá ser obtida experimentalmente, variando-se a emulsão entre 0,5 l/m² a 0,8 l /m², e acrescentando-se água proporcionalmente entre 0,5 l/m² a 0,2 l/m², a taxa total deve ser sempre igual a 1,0 l/m²; após o tempo de cura (4 a 6 horas), deve-se observar qual o teor não provocou escorrimento do ligante para os bordos e formou uma película superficial consistente, sem excessos ou deficiências.

A superfície a ser pintada deve ser varrida, eliminando o pó e/ou qualquer material solto.

Aplica-se o ligante, na taxa obtida experimentalmente, de maneira mais uniforme possível. A temperatura de aplicação deve ser fixada para cada tipo de ligante, em função da relação temperatura x viscosidade.

Após a aplicação, deve-se esperar o escoamento da água e evaporação em decorrência

A

da ruptura.

O tempo de cura do serviço é função do tipo de ligante empregado, das condições climáticas e da natureza da superfície da camada, ou seja, deve ser definido em função das condições particulares vigentes.

Não será permitida a execução desse serviço, se: a temperatura ambiente for igual ou inferior a 10° C, em dias de chuva, sem o preparo prévio dasuperfície, sem calibragem dos dispositivos de espargimento.

#### 5.6. Revestimento em CBUO

Os materiais deverão atender às especificações do DER/PR.

Deverá ser utilizada neste tipo de serviço o material betuminoso utilizado no CBUQ, o cimento asfáltico de petróleo (CAP), ou seja, CAP 50/70.

O agregado mineral deve ser de pedra britada, isento de matéria orgânica, argila ou outras substâncias nocivas, devendo ser constituído de partículas limpas, duras, duráveis, isentos de fragmentos moles ou em decomposição.

A superfície que receber a camada de CBUQ Faixa "C", deve estar limpa, isenta de pó ou outras substâncias prejudiciais. A mistura deve ser distribuídapor acabadora, de maneira uniforme, a compressão tem início imediatamente após a distribuição do material.

A capa terá 5 cm de espessura.

Conforme projeto apresentado em anexo, o teor de CAP utilizado é de 5,00%, com densidade do CBUQ de 2,623 ton/m³.

A compactação deve evoluir longitudinalmente, iniciando no bordo mais baixo e progredindo no sentido do bordo mais alto da seção transversal, sendo que em cada passada deve ser recoberta no mínimo metade da largura da faixa comprimida anteriormente.

A camada recém-acabada somente deverá ser liberada ao tráfego após o seu completo resfriamento.

Não será permitida a execução desse serviço: se não houver preparo prévio da superfície, sem a elaboração do projeto de dosagem da mistura, sem adequada sinalização da obra, quando a temperatura do ambiente for igual ou inferior a 10° C, e em dias de chuva.

#### 5.7. Equipamentos

Os equipamentos usuais são os seguintes:

- Vassouras mecânicas ou manuais, podendo ainda ser utilizado jato de ar;
- Distribuidor de material betuminoso equipado com bomba reguladora depressão e sistema completo de aquecimento, capaz de aplicar o material em quantidade uniforme e em temperatura adequada. Deve ainda conter um aplicador manual para corrigir eventuais falhas de aplicação;
- Depósito de material betuminoso, que permita aquecimento de maneira uniforme e que tenha capacidade com o consumo da obra;
- Distribuidores de agregados, rebocáveis ou automotrizes capazes de obter distribuição homogênea dos agregados;
  - Rolo tipo Tandem de 5 (cinco) a 8 (oito) toneladas;
  - Vassouras de arrasto, para corrigir eventuais falhas de distribuição de agregados.
  - Não será permitida a execução dos serviços de CBUQ em períodos chuvosos, ou



quando a temperatura ambiente for inferior a 10° C;

- Antes do início da execução do tratamento deverá ser efetuada a limpeza total da pista com equipamento adequado;
- Antes da execução do tratamento deverá ser determinada a temperatura ideal de aplicação do material asfáltico, em função da relação temperatura-viscosidade;
- Deve-se adotar um esquema de espargimento de modo a proporcionar recobrimento triplo em toda a largura da camada (regulagem dos bicos da barra espargidora);
- A compactação será executada no sentido longitudinal, iniciando no lado mais baixo da seção transversal, sendo que cada passada do equipamento de compactação recubra no mínimo a metade da largura da faixa já comprimida;
- Não deverá haver coincidência entre as juntas, de duas camadas sucessivas, devendo estas estarem defasadas entre si em no mínimo 2,0 m (dois metros);
- Para evitar sobreposição de ligante, nas juntas transversais, será colocado sobre a superfície da camada anterior, uma faixa de papel com largura mínima de 0,80 m (oitenta centímetros):
- Os agregados deverão respeitar as especificações do DER/PR e sua granulometria deve estar encaixada dentro da faixa de trabalho definida neste projeto.

#### 6. MEIO FIO COM SARJETA

#### 6.1. Meio-fio com sarjeta

O meio-fio com sarjeta será extrusado, terá a seção indicada no projeto e deverá ser executado com concreto com fck mínimo de 15 Mpa aos 28 dias.

O concreto deve ser preparado de acordo com o prescrito na norma NBR-12655, além de atender ao que dispõem as especificações do DER/PR.

Deverá ser considerado rebaixo no meio-fio para entrada de veículos em todos os lotes e para rampas de acessibilidade, conforme detalhado no projeto.

Para assentamento, deverá ser seguida a seguinte metodologia:

- Escavação e/ou conformação da porção anexa à borda do pavimento, de acordo com os alinhamentos, cotas e dimensões do projeto;
  - Execução de lastro de brita, para regularização do terreno e apoio do meio-fio;
- Lançamento do concreto e moldagem, através de fôrma metálica deslizante acoplada à máquina automotriz.
- Interrupção da concretagem e execução das juntas de dilatação, a intervalos de 12 m, preenchidas com asfalto;
- Para garantir maior resistência dos meios-fios a impactos laterais, deve ser executada a contenção lateral, que consiste na colocação do solo no próprio local formando um triângulo de 0,15 m de altura por 1,00 m de base atrás dos meios-fios. Essa porção deverá ser compactada através de soquetes manuais.

#### 7. CONTROLE DE QUALIDADE/ ENSAIOS

Os serviços serão aceitos somente se executados em conformidade com as

A

especificações de projeto, do memorial e caderno de encargos; sendo que os materiais e equipamento utilizados devem atender às respectivas especificações técnicas.

Deverão ainda ser precedidos os seguintes ensaios, para aceitação dos serviços de pavimentação:

#### 7.1 Regularização e compactação do subleito

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) - Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

#### 7.2 Base e Sub-base

- Análise Granulométrica dos Agregados Norma DNER-ME 083/98 mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista, para cada camada (sub-base e base);
- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) Norma DNER-ME 052/94 ou 088/94 e Norma DNER-ME 092/94 (de acordo com a Norma DNIT 141/2010-ES) mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista, para cada camada (sub-base e base).

#### 7.3 Imprimação e Pintura de ligação

- Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação) mínimo 1 ensaio a cada 800 m2 de pista, para cada camada (imprimação e pintura de ligação).
- Controle de Taxas de Aplicação e espalhamento de cada camada—Norma DNIT 148/2012- ES mínimo 1 ensaio a cada 800 m2 de pista, para cada camada (imprimação e pintura de ligação).

#### 7.4 Revestimento em CBUQ

- Determinação da espessura do revestimento com a extração de corpos de prova com a utilização de sonda rotativa (medir a altura do corpo-de-prova com paquímetro, em quatro posições equidistantes, e adotar como altura o valor da média aritmética das quatro leituras) mínimo 1 ensaio a cada 700 m2 de pista;
- Percentagem de Betume Norma DNER-ME 053/94 mínimo 1 ensaio a cada 700 m2 de pista;
- Determinação da Densidade Aparente Norma DNER-ME 117/94 mínimo 1 ensaio a cada 700 m2 de pista;
- Grau de Compactação (razão entre a densidade aparente da massa asfáltica compactada na pista e a densidade máxima indicada em laboratório para a mistura ensaio Marshall) mínimo 1 ensaio a cada 700 m2 de pista.

Antes do início dos serviços deverá ser apresentada à fiscalização o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região.

Durante a execução da obra, todos os consumos de materiais das misturas serão reavaliados através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.

1gg

Os consumos de materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município, antes da execução.

#### 8. SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Nos locais indicados no projeto deverão ser implantadas placas de sinalização vertical, bem como deverá ser executada a pintura da sinalização horizontal, ambas conforme normas e especificações do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito.

#### 9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A obra obedecerá à boa técnica, atendendo às recomendações das normas técnicas vigentes. Deverá estar disponibilizada em canteiro a seguinte documentação: projetos, orçamento, cronograma, memorial, diário de obra, Anotações de Responsabilidade Técnica e alvará de construção.

A empresa responsabiliza-se pela execução e ônus financeiro de eventuais serviços extras, indispensáveis à perfeita execução da obra, mesmo que não constem no projeto, memorial e orçamento.

A obra será entregue completamente limpa, devidamente testada e em perfeito estado de trafegabilidade.

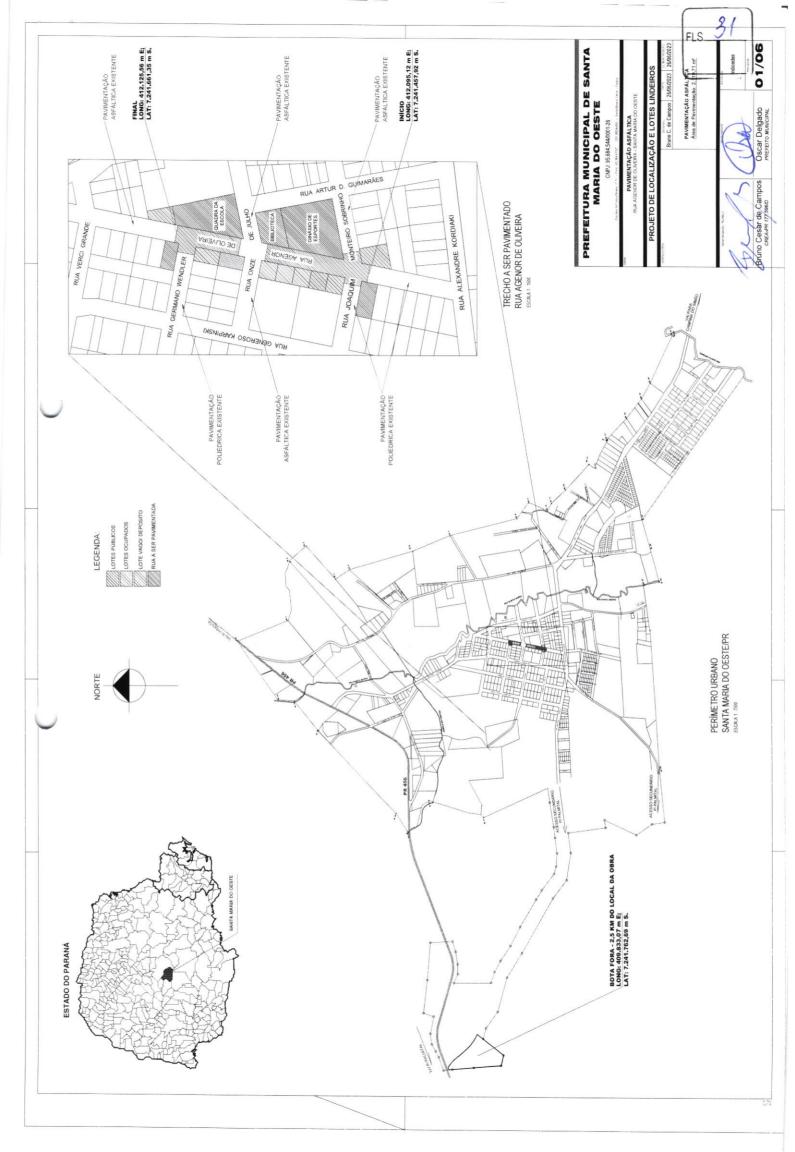
As especificações dos serviços de pavimentação obedecerão às especificações técnicas do DER-PR.

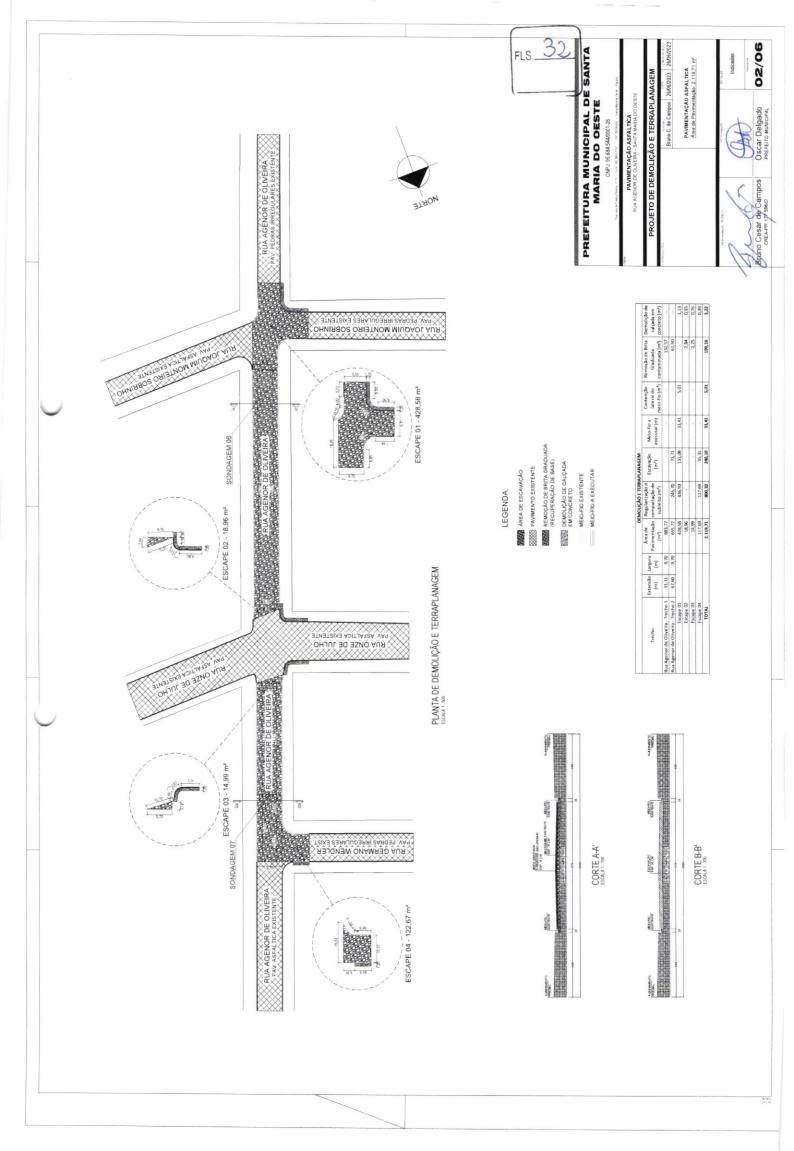
Santa Maria do Oeste, 04 de julho de 2023.

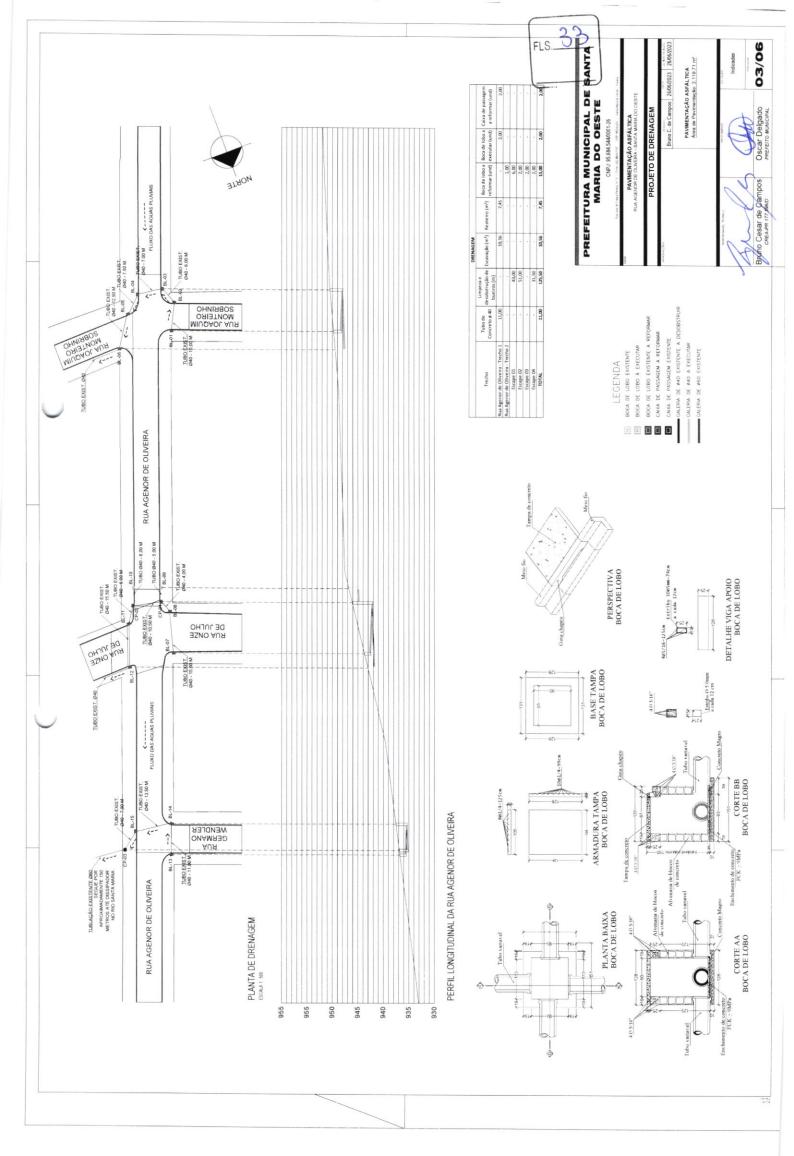
Bruno Cesar de Campos

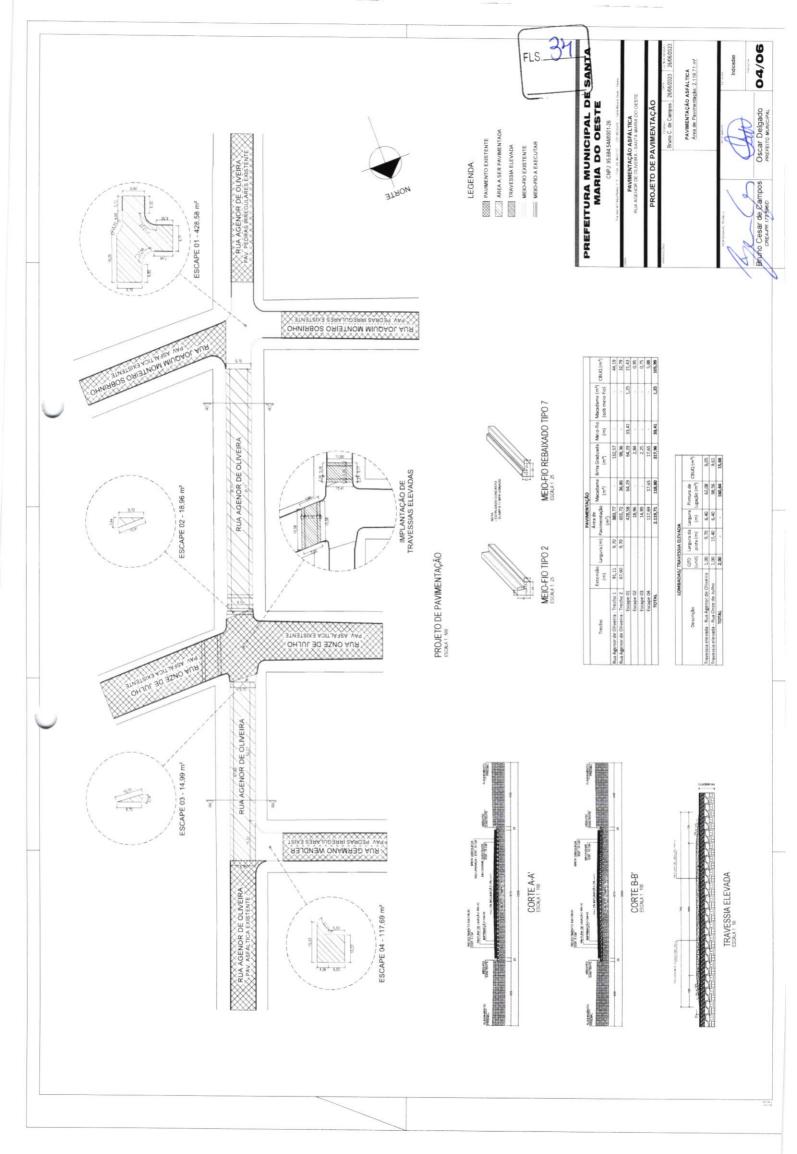
Engenheiro Civil

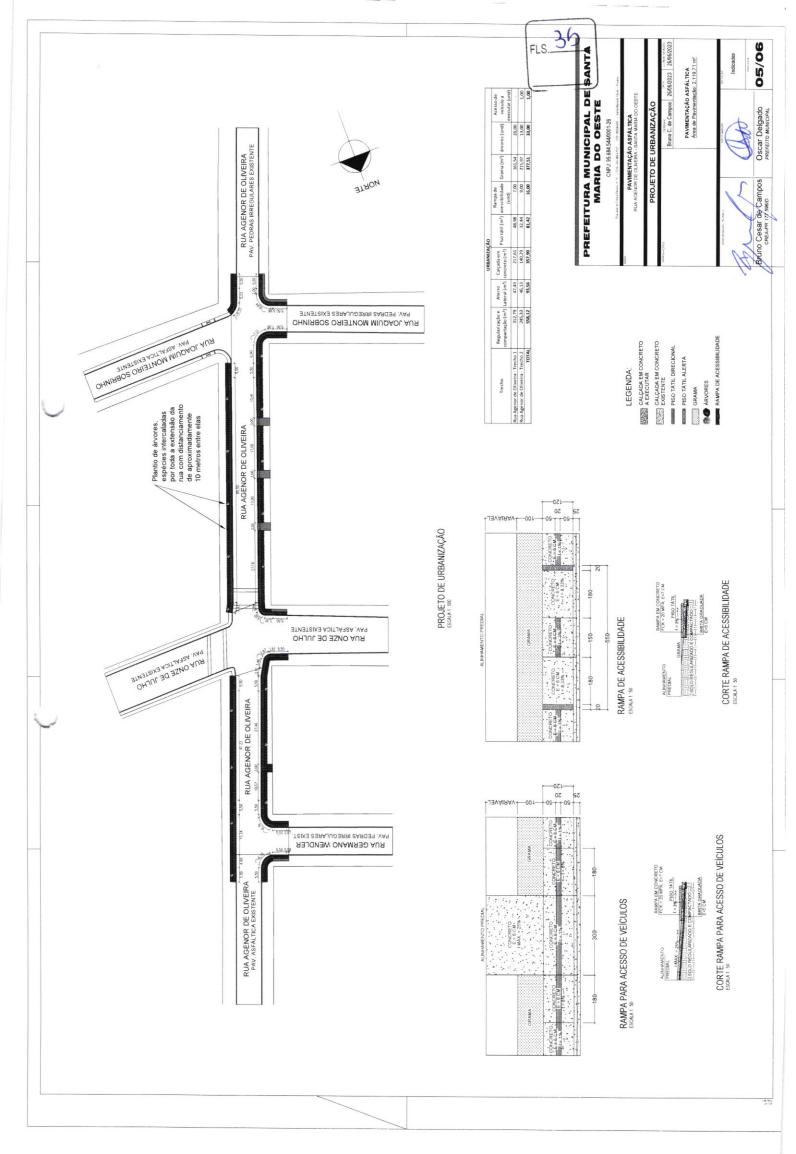
CREA-PR 171.596/D

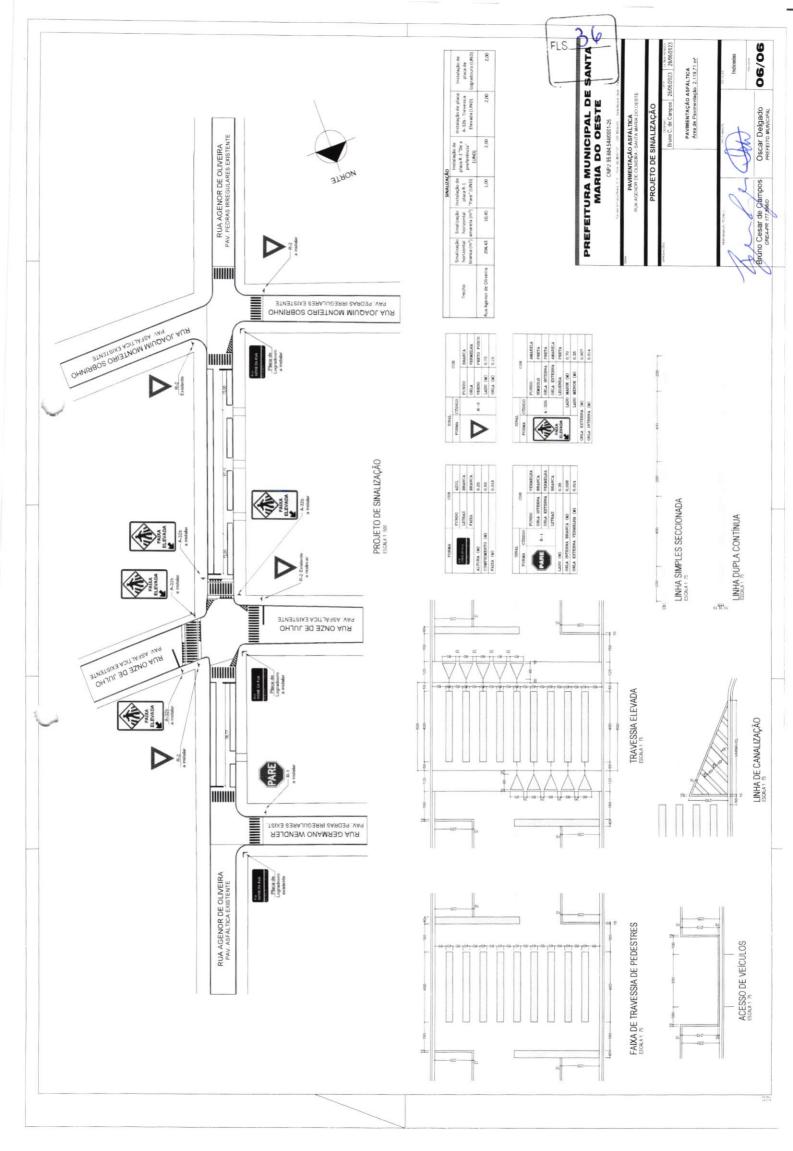














Equiplano

#### Município de Santa Maria do Oeste Solicitação 118/2023



Página:1

Solicitação		
Número Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
118 Contratação de Serviço	19/09/2023	1
Solicitante	Processo Gerado —	
Código Name	Número	
106497-5 ANTONIO BORGES	0/2023	
Local		
39 GABINETE DO SECRETÁRIO DE URBANISMO		
Órgão ————————————————————————————————————		
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		
Forma de pagamento ————————————————————————————————————		
Descrição	Tipo	
CONFORME PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MEDIÇÕES	Depósito bancário	
Entrega — Local	Prazo	
LOCAL	Dias	
	Dias	
scrição:		
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CONCRETO	D BETUMINOSO USINAL	OO A OUENTE
(CBUK), ÁREA DE 2.119,71 M², CONFORME PROJETO N° 38 - SAM- RUA AGENOR		
SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTI		
Justificativa:		
TAL SOLICITAÇÃO JUSTIFICA-SE, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO QUE A RUA AGENOR	DE OLIVEIRA ESTÁ I	LOCALIZADA
NO CENTRO DA CIDADE, E É UMA DAS PRINCIPAIS ROTAS DE ACESSO A ESCOLA MI	UNICIPAL E COLEGIO	ESTADUAL,
SENDO TAMBÉM ROTA DE ACESSO AO POSTO DE SAÚDE, CENTRO CULTURAL E GINAS	IO DE ESPORTES, RUA	A COM
PRESENCA DE COMERCIO E DE GRANDE FLUXO DE PEDESTRES E VEICULOS DO CENT	RO DA CIDADE DE SAN	NTA MARIA DO
OESTE.		

001 Lote 001 Unidade Quantidade Unitário Valor 014189 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA UN 435.997,50 1,00 435.997,50 EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUK), ÁREA DE 2.119,71 M², CONFORME PROJETO Nº 38 - SAM- RUA AGENOR DE OLIVEIRA, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL. TOTAL 435.997,50

TOTAL GERAL 435.997,50 MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

AND MARKET COST

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo, solicitando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), ÁREA DE 2.119,71 M², CONFORME PROJETO N.º 38 – SAM – RUA AGENOR DE OLIVEIRA, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL".

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pela Assessoria Jurídica;
- 3 à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 ao exame e aprovação pelo Assessor Jurídico da minuta indicada no item.

Cujo valor estima-se em R\$ 435.997,50 (Quatrocentos e Trinta e Cinco Mil Novecentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Santa Maria do Oeste, 14 de Setembro de 2023.

OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL

FLS. 38



# Município de Santa Maria do Oeste - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 14/09/2023

				Página:1
Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APU DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado Líquido empenhado	quido empenhado	Saldo atual
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	6.000,000,00	5,000,000,00	964.192,89	4.045.807,11
	5.000.000,00	5.000.000,00	954.192,89	4.045.807,11
15.451,1501.1067 Infraestrutura Mobilidade Urbenta	5.000,000,00	5.000.000,00	954.192,89	4.045.807,11
4.4.30.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
02740 E 00618 1009/05/99/03/15 Operação de Crédito Interna - Finisa - CEF	5.000.000,00	5.000,000,00	954.192,89	4.045.807,11
Total Geral	I Geral 5.000.000,00	5.000.000,00	954.192,89	4.045.807,11

Critérios de seleção: Data do cálculo: 14/09/2023 Fonte de recurso entre: 00618 e 00618 Marcia Renata Rosa Contadora CRC-PR.05290410-1 CPF.036-934 189-93 14/09/2023 10:32:57

FLS. 39



# Município de Santa Maria do Oeste - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 18/09/2023

					Página:1
Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET.)	New Year	Valor autorizado	Valor atualizado	Valor atualizado Liquido emperhado	Saldo atual
2 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		00'0	00'0	00'0	00'0
002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		00'0	00'0	00'0	00'0
15.451.1501.1067 Infraestrutura Mobilidade Urbana		00'0	00'0	00'0	00'0
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES					
04710 E 00809 1005/03/99/01/01 B.B. Conv. n.º 919/2017 - Pavimentação 4.375 m² Cta 7967-7		00'0	00'0	00'0	00'0
	Total Geral	00'0	0.00	00'0	0.00

Critérios de seleção:

Data do cálculo, 1970/9/2023 Natureza de despesa entre: 4,490 51,00 00 e 4,490 51,00 00 Fonte de recurso entre: 0080/9 e 00809

Marcia Renata Bósa Contadora CRC-PR 06290410-1 CPF 036 934 189-93



# FLS. 41

# SIT - Sistema Integrado de Transferências

Inicio Nova Transferência Importação Relatórios Sair

Número SIT 34437 - TERMO DE CONVÊNIO 919/2017 Concedente SECID Tomador PM SANTA MARIA DO OESTE

Situação Em Execução

Concedente	Informações Gerais <sup>®</sup>				
Ato de Transferência					
	Marron ST 2	4427		Data de Regi	stro no SIT 15/12/20
Dados Concedente	Número SIT 3 Tipo Instrumento Te	11 100			
	Número do Instrumento 9				
Dados Tomador	Situação Atual E				
Partícipes	Concedente S	ECRETARIA DE ESTA	ADO DAS CIDA	ADES	
Plano de Trabalho	Tomodov				
Aditivos	romador M	IUNICÍPIO DE SANTA	A MARIA DO C	DESTE	
Rescisão	Ano 20	017			
h	Data Celebração 3	0/11/2017			
Repasses	Data Início Vigência 0				
Avaliação	Data Fim vigência 1			Data Fim Vigência sem Aditivo	31/05/2019
Circunstanciado	Data Início Execução 0				
	Data Fim Execução 1			Data Fim Execução sem Aditivo	31/05/2019
Termo Fiscalização	Periódico de Publicação D				
Inconsistências	Data Publicação 0 Atividade Principal da Transferência Ip		a		
Fechar Bimestres				IZAÇÃO / ILUMINAÇÃO	
	Valor do Repasse Atual	336.12		Valor do Repasse Inicial	350.000,00
Tomada de Contas	Valor Contrapartida Atual		0,00	Valor Contrapartida Inicial	0,00
Resumo Financeiro	Rendimento Financeiro Atual		0,00	Rendimento Financeiro Inicial	0,00
Documentos Anexos	Valor Total Transferència	336.12		Valor Total Transf. Inicial	350.000,00
Finalização	Identificação do Responsável Pela Fiscaliza	ção da Transferênci	ia no Concede	nte	
	CPF	147.425.869-72			
Prestação de Contas		CELSO CARLOS CAR			
Tomador	Cargo	Coordenador do escr	ritório regiona	al de Guarapuava	
Despesas	Dados Bancários				
Outras Receitas /	Banco	1 - BANCO DO BRAS	SIL S.A.		
Aplicações	Agência	4757-0		Conta Corrente	7965-0
Saldo Bancârio	Consulta ao Conselho de Política Pública				
Devolução de Saldo	adiation to sometime to printer. define				
UGT do Tomador	Conselho				
Fachar Bimestres	Número da Ata Data da Ata				
LOCHSH DHUSSON AV	Data da Ata				

Editar

Documentos Anexos

Finalização







RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

# PARECER JURÍDICO

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento, verifica-se que a Secretaria de Urbanismo, através de seu Secretário Sr. Antonio Borges, em data de 12 de Setembro de 2023, solicitou a abertura de procedimento para a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), NA RUA AGENOR DE OLIVEIRA, COM ÁREA DE 2.119,71 M2, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS.", conforme relação em anexo. Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 14 de Setembro de 2023.

Seguindo despacho do Chefe do Executivo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 435.997,50** (Quatrocentos e trinta e cinco mil, novecentos e noventa e sete reais e cincoenta centavos), conforme faz prova de documentos acostados nos autos.

Assim, considerando o valor estimado dos gastos e natureza do objeto, e uma vez inexistente a possibilidade de dispensa ou inexigibilidade, em atendimento ao disposto a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, obrigatório se faz o Procedimento Licitatório para a finalidade pretendida, o que poderá ser procedido pela Modalidade CONCORRÊNCIA, pelo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme disposto no art. 27, da Constituição Estadual, Lei Complementar Federal 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Devendo o Pregoeiro e Equipe de Apoio, observadas as formalidades legais, iniciar o processo de licitação, com a elaboração da minuta do edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

Devendo o presente procedimento ser encaminhado a Divisão de Licitação – Comissão de Licitação, para elaboração de minuta de edital, e posteriormente a esta assessoria para aprovação.

S.M.J. É o parecer.

Santa Maria do Qeste-Pr, 20 de Stembro de 2023.

ÉDER JOSÉ SEBRENSKI

Assessor Juridico



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº /

### 01. OBJETIVO

O Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidades – SECID e do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, disponibiliza aos Municipios recursos financeiros com objetivo de implementar diversas ações setoriais no desenvolvimento econômico e institucional dos municípios do Estado do Paraná.

# 02. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO de Santa Maria do Oeste - Paraná, ora denominado licitador, toma público que às horas do dia de do ano de 2023, na rua José de França Pereira nº 10 em Santa Maria do Oeste, Paraná, Brasil, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pela entidade instauradora da licitação, por meio de documento hábil, receberá as propostas para execução dás/o borta(s) objeto da Concorrência nº 2023. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, será regida pelo Art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Complementar Federal nº 123/2006; Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores pelas disposições deste Fédiral a esus apreços. alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e seus anexos

De acordo com o inciso II, do artigo 191, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, o órgão licitante opta por licitar e contratar utilizando as regras previstas na Lei Federal nº 8.666/1993

### 03. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

- 03.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à **Co**missão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito**, a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.
- 03.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e os 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do PARANACIDADE, mediante a emissão de um adendo.
- 03.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas
- 04. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, PATRIMÔNIO LÍQUIDO, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO E PERCENTUAL DE GRANDES ITENS
- 04.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da (s) seguinte (s) obra (s):

Local: Rua Agenor de Oliveira - Sede do município de Santa Maria do Oeste - PR.

R = SR - S

112 = indice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = indice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

# 05, ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar, por meio do modelo n.  $^{\circ}$  05 em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

	4.00	(8.0)
(LG)	(LC)	(80)
(valor maior que)	(valor maior que))	(valor major que)

As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a l(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverão comprovar patrimônio liquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação

# 06. RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a execução do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e adicional financeiro do Município.

# 07. PASTA TÉCNICA E ELEMENTOS INSTRUTORES

- 07.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado no item 02, em horário comercial, ou solicitada por meio do e-mail pmsmolicitacao@yahoo.com.br. O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este edital, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao item 03.2.
- 07.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 03.2**:

  a) carta-credencial (Modelo n. ° 01);

  - b) declaração de recebimento de documentos (Modelo n. ° 02);
     c) atestado de visita (Modelo n. ° 03) <u>ou</u> declaração formal de dispensa (Modelo n. ° 03.1);



Objeto: Pavimentação de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 2.119,71 m², compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito; drenagem, e ensaios de controle tecnológico.

Trecho: RUA AGENOR DE OLIVEIRA, entre a Rua Joaquim Monteiro Sobrinho e a Rua

Germano Wendler

Área Pavimentada: 2119 71 m²

Colocação de placas de comunicação visual. Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias.

Patrimônio líquido mínimo. RS 43.000,00 (quarenta e três mil reais).

Preço máximo. RS 435.997,50 (quatrocentos e trinta e cinco mil, novecentos e noventa e

sete reais e cinquenta centavos).

A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.

04.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

# Pavimentação com Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ

04.3 O valor do subtotal da planilha de serviços, de cada grande ítem, deverá respeitar o percentual pré-estabelecido na tabela abaixo, admittindo uma margem de variação para mais em até 20%. O valor que exceder esse percentual será pago junto com a última parcela do cronograma fisico-financeiro.

ITEM	DESCRIÇÃO - GRANDES ITENS	PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,83%
2	TERRAPLENAGEM	1,36%
3	BASE / SUB-BASE	25,10%
4	REVESTIMENTO	48,93%
5	MEIO-FIO E SARJETA	0,32%
6	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	12,07%
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	3,09%
10	DRENAGEM	5,87%
11	ENSAJOS TECNOLÓGICOS	2,43%

- 04.4 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada grande item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o Preço Máximo estabelecido no item 04.1, sob pena de desclassificação.
- 04.5 O prazo de execução será contado a partir da data da assinatura do Contrato
- 04 6 O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do indice INCC DI/FGV sobre o saldo remanescente dos servicos, devendo ser aplicado a fórmula a seguir

- d) declaração de responsabilidade técnica (Modelo n. ° 04);
- de capacidade financeira (Modelo n. ° 05),

  declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo n. ° 06),

  g) carta-proposta de preços (Modelo n. ° 07),

  h) planilha de serviços (Modelo n. ° 08).

- cronograma fisico-financeiro (Modelo n. º 09);
- declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de j) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal e de Gerenciamento de Residuos da Construção Civil (Modelo n. \*10);
   k) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo n. \*11);
   l) declaração de que a proponente se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, para fins de aplicação da Lei Complementar Federal n. \* 123/2006

- porte ou equiparadas, para fins de aplicação da Lei Complementar Federal n. º 123/2006 (Modelo nº 12);

  m) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo n. º 13);

  m) minuta de Contrato de Empreitada (Modelo n. º 14),
  o) ensaios e declaração (anexo n. º 01 do Contrato);
  p) relação de disponibilidade de veiculos, máquinas e equipamentos (Modelo n. º 15);
  q) cronograma de utilização de veiculos, máquinas e equipamentos (Modelo n. º 16);
  e) especificações técnicas e memoriais (Anexo II);
  t) relação de serviços e quantidades orçamento (Anexo III)
  u) modelo de placa (Anexo IV)
  y) planilha de Insumos (Anexo IV);

- v) planilha de Insumos (Anexo
- mposição (Anexo VI); w) BDI - co
- 07.3 A Comissão de Licitação disponibilizará a planilha de serviços (Modelo n. 6 08) em meio

# 08. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 8 1 Poderá participar da presente licitação empresa do ramo, brasileira ou
- 08.2 Está impedido (a) de participar da licitação
- 1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;
- 2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

- empresa(s) que estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária aplicada por esta Administração Pública Municipal;
- 4) empresa que tenha sido declarada inidônea por qualquer ente Federativo;
- 5) empresa cujo socio majoritário tenha sido condenado por improbidade administrativa;
- 6) servidor ou dirigente vinculado ao licitador
- 08.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

### 08.4 SUBCONTRATAÇÃO

- 08.4.1 A contratada não poderá ceder o Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do contratante.
- 08.4.1.1 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 10% (Dez por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:
- 08.4.1.1.1 Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica, quando exigidos no edital;
- 08.4.1.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
- 08.4.1.3 Se a contratada ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas fisicas ou jurídicas sem autorização prévia e por escrito do contratante, deverá obrigationamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive rescisão do contrato.
- 08.4.1.4 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.
- 08.4.1.4.1 Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica.

# 09. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

09.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

5

- a) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário notumo de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo nº 13).
- b) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal, e de Gerenciamento de Residuos da Construção Civil (Modelo nº 10).
- c) declaração de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou equiparadas para os fins da Lei Complementar Federal n. º 123/2006 (Modelo nº 12), quando for o caso
- d) prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- e) registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual.
- f) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.
- OBS: os documentos podem ser substituidos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.
- 2) Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista
- 2.1) prova de regularidade com as fazendas públicas:
- a) federal, mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e divida ativa da União;
- b) estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;
- c) municipal, mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;
- OBS. No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de divida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado.
- 2.2) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRS);
- 2.3) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

09.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixad edital, os envelopes:

### a) ENVELOPE N. ° 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR; b) ENVELOPE N. ° 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL
CONCORRÊNCIA Nº \_\_20
ENVELOPE N° 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA / /20

- 09.3 A proposta (envelopes n. ° 01 e n. ° 02) poderá ser entregue diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (envelopes n. ° 01 e n. ° 02) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.
- 09.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em lingua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por traducior juramentado) para o idioma português.
- 09.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra (s) proposta (s) (envelopes nº01 e nº02) será (ão) recebida (s).

### 10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

- 10.2 Deverão estar inseridos no envelope n. º 01
- 1) Quanto à Habilitação Jurídica:

6

OBS: No caso de a proponente pretender executar o contrato por meio de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

- 3) Quanto à Qualificação Técnica:
- a) prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;
- b) declaração de recebimento de documentos (Modelo n. °02);
- c) atestado de visita (Modelo n.º 03), expedido pelo licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (42)99841-0495 data limite para o agendamento f.º 100 declaração formal (Modelo n.º 03.1), assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a natureza dos trábalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante
- d) atestado (s) e/ou declaração (δes), em nome da proponente, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no minimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 04.2, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir.

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Pavimentação com Concreto Betuminoso Usinado a Quente	160,00 ton
- CBUQ	

Obs.: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida, sendo permitida a soma de atestados ou declarações.

- e) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (Modelo n ° 04) até o seu recebimento definitivo pelo licitador,
- f) a declaração acima exigida deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional CAT" do responsável (eis) técnico (s) indicado (s), emitido (s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 04.2;
- g) comprovação de vinculo, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.
- h) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (s) obra (i), conforme Anexo I, caso não conste a relação mínima neste

anexo, a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamento anciona propieto, constando o nome, n. º do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (Modelo n 0 15)

- i) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n. º 16), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, n. ° RG e assinatura do responsável legal pela empresa, e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;
- 4) Quanto à Qualificação Econômica Finan
- a) prova de capacidade financeira conforme  $Modelo\ n.\ ^{\circ}05$ , apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:
- liquidez geral (LG): liquidez corrente (LC): e Solvência Geral(SG)

tais indices serão calculados como se segue

LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)LC = (AC/PC)SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)

sendo

AC - ativo circulante RLP - realizável a longo prazo

PC - passivo circulante
ELP - exigivel a longo prazo

AP - ativo permanente

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 05;

b) demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O (s) mesmo (s) deverá  $(\tilde{ao})$  ser assinado (s) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b.1) Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 30 de abril do presente ano,

b.1) Quando a data da abertura do certame for superior ao día 30 de abril do presente ano, somente será aceito o balanço do ano anterior.
 b.2) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por serem recêm constituídas, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de

- 2) Planilha de Serviços, impressa sem rasura e entrelinhas, deverá ser preenchida conforme  $(Modelo\ n\ ^o08)$ , com nome do titular ou do representante legalmente constituido com respectiva assinatura, conforme item 07.3. O licitante deverá apresentar a planilha, obrigatoriamente, contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha de serviços, sob pena de desclassificação
- 3) Cronograma Físico-Financeiro (Modelo n. º 09), devidamente preenchido, constando o nome. número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado; e o nome número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa

# 12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

- 12.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto dividoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.
- 12.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços (Modelo n. ° 08), na coluna "DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS".
- 12.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços (Modelo n  $^{\circ}$  08), na coluna "QUANTIDADES".
- 12.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Plantiha de Serviços propostos (88), na coluna "PREÇO UNITÁRIO", e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.
- 12.5 Deverão estar incluidos nos preços unitários materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissidios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obr
- 12.6 Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços ( $Modelo\ n\ ^\circ 08$ ), na columa "PREÇO PARCIAL" e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário
- 12.7 Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (Modelo n. º 08) na coluna "PREÇO SUBTOTAL" e serão a soma dos preços parciais de cada grande item da planilha de servicos
- 12.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços (*Modelo n.º 08*) na coluna "PREÇO TOTAL" e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de

Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente re-Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante

- c) certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicilio da pessoa física, dentro do prazo de validade:
- d) comprovação do patrimônio líquido de valor igual ou superior ao estabelecido no item 04.1:
- OBS: o valor do patrimônio líquido poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n. °1 e n. °2), por meio de índices oficiais específicos para o caso;
- e) declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo n. °06), em anexo.
- 10.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico, ou zação de seu acervo técnico, por mais de uma propone
- 10 4 O responsável técnico só poderá ser substituído se atendido o item 10.2, subitem 3, alineas "e", "f" e "g", com expressa autorização do licitador.

# 11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE N.º 2

- 11.1 Deverá ser apresentado um envelope n. º 2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.
- Carta-proposta de Preços (Modelo n. º 07), digitada ou impressa sem rasura e entrelinhas.
   Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá
- a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, e-mail, etc
- c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso,
- c) prezo guora do objeto em dias, d) prazo de excução do objeto em dias, e) prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n. ° 1 e n. ° 2) pela Comissão de
- f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;
- OBS: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar as proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso de a proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços

- 12.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro, será considerado especificado e válido.
- 12.10 Antes do início dos serviços deverá ser apresentada à fiscalização o projeto de massa asfaltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfaltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região.
- 12.11 Os projetos que gerarem alterações de quantidades deverão ser analisadas pelo Município e aprovadas pelo PARANACIDADE, as quais serão conferidas com o orçamento original, podendo gerar alteração no valor contratual podendo gerar alteração no valor contrata
- 12.12 Será adotado o pagamento proporcional nos valores pertinentes à administração local, quando previstos na planilha de serviços, relativamente ao andamento físico do objeto contratual, nos termos definidos no Projeto Básico e no respectivo cronograma. Não será permitido o pagamento fixo mensal relativo à administração local.

# 13. RECEPCÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

- 13.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes n.º l e n. ° 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, o envelope n. ° 2 que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos envelopes n. ° 1 que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.
- 13. 

  La juntamente com o recebimento dos envelopes n. ° 1 e n. ° 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (com poderes legais para representar a proponente) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial (Modelo n. ° 01) com firma reconhecida, ou por meio de procuração passada em cariório A credencial é documente avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.
- 13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponen
- 13 4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes n.º 1 e n.º 2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apre (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da solicitação. na apresentá-lo num prazo máximo de 48
- 13.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes, a Comissão encerrará a sessão informando que

- o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (edital, e-mail e publicação na imprensa oficial)
- 13.6 Será lavrada ata circunstanciada da sessão, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.
- 13.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do item 13.2, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.
- 13.8 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.
- 13 9 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta
- 13.10 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.
- 13.11 A partir da divulgação do resultado do julgamento, as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n. °8 666/1993. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos **envelopes n.º 2**, por meio dos meios usuais de comunicação (edital, e-mail e/ou publicação na imprensa oficial).
- 13.12 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na propria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa interposição de recurso, quanto a rase de naorimação preliminar, incelamen manifestação devolvera, a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todos, a Comissão de Licitação devolvera, mediante recibo ou protocolo, as proponentes inabilitadas, os respectivos envelopes n.º 2. Ato continuo, proceder-se-á a abertura dos envelopes das proponentes habilitadas.

# 14. ABERTURA DO ENVELOPE N.º 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1 Na data fixada para a sessão de abertura dos envelopes n. ° 2, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo envelope n. ° 2, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato, o envelope será devolvido pelos meios convencionais, após a homologação da licitação.
- 14.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes n. º 2 das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta. Os documentos serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes

- b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no item 04.1;
   c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes; e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero; f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro,

- 1) que venha a ser considerada inexequivel pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.
- 14.15 Consideram-se inexequíveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores.
- a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
   b) preço global orçado pelo licitador.
- 14.16 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Liçitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexequibilidade da proposta de preço.
- 14.17 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alineas "a" e "b" do item 14.15, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do item 14.15 e o preço global analis
- 14.18 Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (cito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços
- 14.19 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no item 15.
- 14.20 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, e-mail e publicação na imprensa oficial). A partir da divulgação do resultado do julgamento, as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias uteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n. ° 8.666/1993.
- 14.21 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedo
- 15. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS

- 14.3 Da reunião de abertura dos envelopes n. º 2 será lavrada ata circunstanciada que será ada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas propone
- 14.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal, que não constituma um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.
- 14.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.
- 14.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planitha de serviços e anceiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento, serão efetuadas as devidas correções.
- 14.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último, a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou, ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso), a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.
- 14.8 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.
- 14.9 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá, a não ser que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.
- 14.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.
- 14.11 Se o valor de um grande item (item 04.3) ultrapassar o percentual máximo admissível estabelecido, a diferença entre o valor proposto pela proponente e o máximo admissível será remanejado para a última parcela do cronograma físico-financeiro.
- 14.12 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma fisico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilibrio fisico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste face o contido no item 04.3 A simples correção de erro, desequilibrio fisico-financeiro e/ou de ajuste
- 14.13 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.
- 14.14 Será desclassificada a proposta
- a) elaborada em desacordo com o presente edital;

14

- 15 1 As Microempresas. Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (*item* 10.2, 2.1 "a" e "b"), mesmo que apresente alguma restrição.
- 15.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as ME, EPP ou equiparadas
- 15.3 Considerar-se-a empate quando as propostas apresentadas por microempresa, empresas de pequeno porte ou equiparadas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra ME, EPP ou equiparadas
- 15.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a ME, EPP ou equiparadas melhor classificada poderá a presentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, an arriprina essalo se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.
- 15.5 No caso de ME, EPP ou equiparadas ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.
- 15.6 As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação o proponente e aplicação das sanções previstas no Art. 81 c/c Art. 87 da Lei Federal n. 8.666/1993.
- 15.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal e trabalhista da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio dos meios usuais de comunicação (cultul, e-mail e publicação na imprensa oficial). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias útieis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n. ° 8.666/1993.
- 15.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 15.6, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela ME, EPP ou equiparadas melhor classificada, serão convocadas as ME, EPP ou equiparadas remanescentes que se enquadrem na hipótese do item 15.4, segundo a ordem de classificação.
- 15.9 Na hipótese de não contratação de ME, EPP ou equiparadas, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame
- 15.10 A falsidade de declaração prestada (Modelo nº 12) objetivando os beneficios instituídos à Microempresa e Empresa de Pequeno Porte caracteriza o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuizo de enquadramento em outras figuras penais, bem como sujeitara a



pessoa jurídica à sanção de impedimento de participar de licitacoes e de ser contratada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública pelo prazo de até cinco anos

### 16. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 16.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pelo PARANACIDADE.
- 16 2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Modelo n. ° 14), dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se as penalidades previstas em lei.
- 16.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de debito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná.

### 17. GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

- 17.1 A proponente vencedora deverá apresentar, na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.
- 17.2 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver (subitem 14.17)
- 17.3 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 3º, I, II e III da Lei Federal n. ° 8.666/1993.
- 17.4 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. No caso de prorrogação dos prazos contratuais, as garantias deverão ser devidamente prorrogadas.
- 17.5 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:
- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do Contrato de Empreitada;
   b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação da obra pelo licitador.
- 17.6 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de
- a) termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- o) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

desgaste, precariedade, por solicitação do PARANACIDADE, ou ainda ter seus valores scontados, caso sejam removidas

# 22. PAGAMENTO

- 22.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo município e a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas
- 22.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de
- a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
- b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidament quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada,
- OBS: Deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do últin recolhimento realizado.
- c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.
- d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;
- e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
  e. 1) da ART pela CONTRATADA;
  e. 2) comprovação de abertura da matricula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados
- e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

# f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação

- f 1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluido (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
   f 2) do Termo de Recebimento Provisório;

### 18. PRAZOS

- 18.1 Na contagem dos prazos previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.
- máximo para o início dos serviços é de 21 (vinte e um) dias a contar da data de assinatura do Contrato de Empreitada
- 18.3 O prazo de execução do objeto será contado a partir da data de assinatura do Contrato de
- 18.4 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

### 19. DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO

- 19.1 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, por meio da relação de ensaios necessários conforme Anexo I do contrato; parte integrante deste edital
- 19.2 Durante a execução da obra, todos os consumos de materiais das misturas serão reavaliados 17.2 Duante a ecuqua da obra, codos os circulantes de interitais das institutas serao reavantados através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.
- 19.3 Os consumos de materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município e PARANACIDADE, antes da execução.

# 20. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

20 1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

### 21. PLACAS DE OBRA

- 21.1 O fornecimento e instalação das plaças de obra está disciplinada na Cláusula Sexta da a do Contrato de Empreitada, modelo anexo
- 21.2 As placas deverão ser afixadas, em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização e deverão ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, até a realização da medição final, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu

- f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- f.4) A última medição, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.
- g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuizo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

  g l) original (1s) ou cópia (5) autenticada (5) da (5) Nota (5) Fiscal (1s) de aquisição dos securios protections:
  - referidos materiais;
  - reterious materiais;
    g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo n. ° 11),
    g.3) original da primeira via da ATPF Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis IBAMA:
  - g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de
- madeira de origem nativa.

  h) declaração de realização de ensaios firmada pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA;
- i) laudos devidamente assinados pelo profissional responsável, conforme ART específica e quitada, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio, conforme relação constante na planilha orçamentária.

# 23. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

23.1 O recebimento provisório e definitivo da obra estão disciplinadas na Cláusula Décima Sexta da minuta do Contrato de Empreitada.

# 24. PENALIDADES

24.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento Cláusula Décima Nona da minuta do Contrato de Empreitada. aprimento contratual estão disciplinadas na

# 25. RESCISÃO

25.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Vigésima Primeira da minuta de Contrato de

# 26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba a proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

FLS. 49

- 26.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando, respectivamente, não acorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto.
- 26.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do edital.
- 26.4 Durante a fase licitatória a Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes.
- 26.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte das proponentes.
- 26.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares
- 26.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.
- 26.8 Caso as datas previstas para a realização de sessões na presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, serão realizadas no primeiro dia útil subsequente.
- 26.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicaveis à espécie.

Santa Maria do Oeste - Pr., de de 2023.

OSCAR DELGADO - PREFEITO MUNICIPAL

21

# MODELO Nº 02

# DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Concorrência nº \_\_/\_\_\_

O signatário do presente, o senhor <u>(inserir o nome completo)</u>, representante legalmente constituido da proponente <u>(inserir o nome da proponente)</u>, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Concorrência supramencionada

Local, \_\_ de \_\_\_ de 20\_\_

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 01

CARTA-CREDENCIAL

Local, \_\_de \_\_\_de 20\_\_ À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº \_\_/

Prezados Senhores.

O abaixo assinado, (Inserir e nome completo), carteira de identidade (Inserir e número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (Inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. S<sup>80</sup> que o senhor (Inserir e nome completo), carteira de identidade (Inserir e número e órgão emissor). É a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional) a que se referir à licitação em epigrafe.

Atenciosamente.

(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal).

(Name, RG n° e assinatura do representante legal).

Obs.: firma reconhecida do responsável legal

22

# MODELO Nº 03

# ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Concorrência nº \_\_/\_\_\_

Declaramos que o Responsável Tecnico (inserir o nome completo), CREA/CAU nº (inserir o número) da proponente (inserir o nome da proponente), devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Local, \_\_\_ de \_\_\_ de 20\_\_

(Name, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador)

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)



# MODELO Nº 03.1

# DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Concorrência Nacional nº Objeto: Nome da Empresa: CNPI no Fone:

O representante técnico da (inserir o nome da proponente) Sr (a) (inserir o nome do representante), devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, DECLARA que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratate. Contratante

> de 20 de



### MODELO Nº 04

# DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Concorrência nº \_\_/\_\_\_\_

Conforme o disposto no Edital em epigrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a refenda licitação, é

N°	Nome	Especiandade	CREA/CAU N°	Assinatura do responsável técnico
		CONTRACT OF STREET	Service of	

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Local, \_\_ de \_\_\_ de 20\_\_

Name BG no e assinatura de

# MODELO Nº 05

# CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Concorrência nº \_\_/\_

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses indices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

# SÃO AS DEMONSTRAÇÕES

Programme and the second secon

RLP - realizavel a longo prazo; ELP - exigivel a longo prazo. AC - ativo circulante, AP - ativo permanente, PC - passivo circulante

OBS: Os indices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as

Local, \_\_ de \_\_\_ de 20\_\_

Representante legal Nome, RG n° e assinature

Contador (nome, n° CRC e assinatura,)

# MODELO Nº 06

# DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de Concorrência nº \_\_/\_

O signatário do presente, em nome da proponente (inserir o nome da proponente), declara, expressamente, que se sujeita ás condições estabelecidas no edital de Concorrência e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, \_\_de \_\_\_de 20\_\_

(Nome, RG nº e assinatura do respo



### MODELO Nº 07

(Razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ/MF).

# PROPOSTA DE PREÇOS

Local, de de 20

À Comissão de Licitação

Ref. Edital de Concorrência nº \_\_/\_

Prezados Senhores.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S™ nossa proposta de preços, relativa à execução de \_\_\_\_\_, da licitação em epigrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de RS (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso)

O prazo de execução do objeto é de (<u>inserir o prazo de execução</u>) (<u>inserir o prazo de execução por extenso</u>) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Empretada.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso)) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

MUNICÍPIO / LOCAL OBJETO (Nome, RG nº e assinatura do responsável legal

ÁREA CONSTRUÍDA

/	MODELO 09 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	
TAL DE CONCORRÊNCIA NA		

											PRAZO DE E	(ECUÇÃO:	
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO				PRA	ZO DE EX	ECUCÃO	(dias)			IO	TAL	COEF
	DOS SERVICOS		30	60	90	120	150	180	210		SERVIÇO	ACUMULAD	CINFL
		R\$											1
		%											
		R\$						L					ļ
		%											
		R\$											ļ
		%								_			-
		R\$		ļ		L	L		ļ	L	<u> </u>		ļ.,
		%											
		R\$					L	L					1
		%									0.41.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00	1.00	
		R\$	L	L	L	L	L	L	L				L.,
		%											
		R\$	L	L			I	L	I	L		L	Ι
		%											1
		R\$											
		%					T			1	T		1.
		R\$											

+--+--+---

. . . . . . . . . . . . . . . .

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal) (carimbo, nome, nº RG e CREA e assinatura do engenheiro)

----

### MODELO Nº 08

# PLANILHA DE SERVIÇOS

Ref.: Edital de Concorrência nº \_\_/\_ MUNICÍPIO OBRA

ITEM	cópigo	ORIGEM	DISCRIMINAÇĂ O DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNITARI O (RS)	PREÇO PARCIAL (R\$)	PREÇO SUBTOTAL (R\$)
		-	400000					
			4					
-						-		2
	- Silving		TO STATE OF THE ST					
		1100000						
			100000	-				

(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal) (nome, CREA/CAU n° e assinatura Responsável Técnico habilitado)



30

# MODELO Nº 10

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL E DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

À Comissão de Licitação

Ref : Edital de Concorrência nº \_/\_

Eu, (inserir o nome ), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente). CNPJ (inserir o número), para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatorio, na modalidade de Concorrência no (inserir o número), declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meto Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meto Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis — IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8°, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuizo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

No que diz respeito ao Gerenciamento de Residuos da Construção Civil, declaro, que a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002 e suas alterações, juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construida

Local, \_\_de \_\_\_de 20\_

(Nome. RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente



# MODELO Nº 11

# DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL.

Ref.: Edital de Concorrência nº \_\_/\_\_

Eu, (<u>Inserir o nome )</u>, RG (<u>Inserir o número do RG )</u>, legalmente nomeado representante da proponente (<u>Inserir o nome da proponente</u>). CNPI (<u>Inserir o número do CNPI da proponente</u>), declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto do Contrato nº (<u>Inserir número</u>), somente foram utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem (<u>Inserir a origem nativa ou exótica</u>), de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8 666/93, e no artigo 72, § 8°, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuizo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, \_\_de \_\_\_ de 20\_\_.

(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal pela proponente)

Obs.: Este modelo será utilizado posteriormente somente pela proponente vencedora do certame, conforme item 22.2 letra "g" deste edital.

33

# MODELO Nº 13

Ref. : Edital de Concorrência nº \_\_/\_

Objeto: (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros).

O signatário da presente, o senhor (<u>insertr o nome completo</u>), representante legalmente constituido da proponente (<u>insertr o nome da proponente</u>) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horario noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo anda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local, de de 20\_.

(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal)



### MODELO Nº 12

# DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS

Ref Edital de Concorrência nº 1

Objeto: (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros).

O signatário do presente, o senhor (inserir o nome completo), tepresentante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou equiparadas, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os beneficios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, \_\_ de \_\_\_ de 20\_\_\_

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

(Nome, RG n° e assinatura do responsavel legal)

34

# MODELO Nº 14

CONTRATO Nº /20

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE E A , NA FORMA ABAIXO

O (inserir nome do contratante), situado na inserir endereço). PR, CNPI (inserir n²), a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu (inserir nome do representante legal», portador da cédula de identidade R.G. n.º (inserir n²), inscrito no CPP sob n.º (inserir n²), e a empresa (inserir name da empresa), CNPI (inserir n²), localizada na (inserir endereço), a seguir denominada CONTRATADA, representada por (inserir nome do representante legal) portador da cédula de identidade R.G. n.º (inserir n²), inscrito no CPF sob n.º (inserir n²), residente na (inserir endereço), firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de (inserir data), protocolo n.º (inserir n²) conforme condições que estipulam a seguir:

# CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de (inserir objeto), sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. °, fornecida pelo CONTRATANTE.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ (inserir valor) (inserir valor por extenso), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

# CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, interramente concluido, em condições de aceitação e de utilização, em até ( ) dise

Parágrafo Primeiro



Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 21 (vinte e um) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

- a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
  b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
  c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsidio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE
- d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
- e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisivel, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- g) de outros casos previstos em lei

### Parágrafo Terceiro

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabiveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

### Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empre desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua celebração, conforme citado na publicação do extrato nos diários oficiais.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM A CONTRATADA adotará como referência o cronograma fisico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

# Parágrafo Segundo

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabiveis

# Parágrafo Terceiro

As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Durante a execução da obra, todo o consumo de material das misturas será reavaliado através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme específicações do DER-PR e/ou DNIT.

# Parágrafo Sétimo

O consumo dos materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município e PARANACIDADE, antes da execução.

# CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

### A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
- b) as placas devem ser afixadas em local visivel, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o periodo de exercicio da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precanedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE; c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT, d) notificar a fiscalização, no minimo, com 48 (quarenta e oito) horias de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutira, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do inicio dos testes de operação das instalações eletiricas e hidráulicas; e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho; f) dar ciência a fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato, g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado. Livro Diário de Ocorrência,

- Diário de Ocorrência;
  h) providenciar a matricula do objeto deste Contrato no INSS;
- n) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS; i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, j) manter, durante toda e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
   l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória; m) respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram
- m) respettar nigorosamente as normas estabelecidas nas espectificações tecnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, por meio da relação de ensaios necessários, já previstos no orçamento, firmando a respectiva Declaração de Realização de Ensaios emitida pela CONTRATANTE n) apresentar, antes do inicio dos serviços o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na receião. região
- o) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima; e
- p) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de
- g) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratu

# Parágrafo Primeiro

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução
- do objeto do presente Contrato:
  b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota
  Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de riscai emitida peia CONTRATADA, devidamente empennada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados; 
  c) emitir, a cada ensaio, a respectiva Declaração de Realização de Ensaios; 
  d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato; 
  e) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do

- obieto do presente Contrato:

- objeto do presente contato,
  f) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.
  g) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata.
  h) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

Na data da assin ara do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes Na data da assinatura do contrata sera reauzada a reuma de partida, ha qual estarao presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma fisico financeiro, proceder-se-é a abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

# CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentádo, conforme segue, de medo a padronizar condições e forma de apresentação:

 a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Municipio e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

 b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social - GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as solvada, de vidaniente quitada(s), de conformidade controlle relazioni de SELFI/OFF controlle folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada.

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

# PARECER JURÍDICO

Em atendimento ao constante no despacho do Chefe do Executivo Municipal, esta Assessoria Jurídica, com fulcro no art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93 e suas alterações, da Constituição Federal e Estadual, passa a analisar a regularidade técnica dos documentos e minuta do edital, visando a ""CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), NA RUA AGENOR DE OLIVEIRA, COM ÁREA DE 2.119,71 M2, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS.", denota-se:

No que tange a minuta do edital, este contempla a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Carta Magna Federal e Estadual.

Outrossim, a minuta do contrato administrativo, também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, estando o mesmo de acordo como artigo 55, do mesmo diploma legal citado;

Razão pela qual encontra-se o presente processo em condições de ser autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal, se esse for o seu entendimento.'

É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr. 20 de Setembro de 2023.

ÉDER JOSÉ SEBRENSKI

Assessor Jurídico

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS. 55

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

**DESPACHO** 

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento AUTORIZO a licitação sob a modalidade CONCORRÊNCIA, referente "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), ÁREA DE 2.119,71 M², CONFORME PROJETO N.º 38 — SAM — RUA AGENOR DE OLIVEIRA, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL", nos termos da lei 8666/93.

Encaminhe-se para a comissão permanente de Licitação para as providencias necessárias.

Santa Maria do Oeste-PR, 04 de Outubro de 2023.

OSCAR DELGADO

**Prefeito Municipal** 

# Município de Santa Maria do Oeste



# ESTADO DO PARANA CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

# **DECRETO Nº 016/2023**

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Maria do Oeste - PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93:

# DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, que terá a seguinte composição:

1) JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE

CPF: 029.578.249-81

2) ROZANGELA APARECIDA CANTELE MACHADO CPF: 060.899.679-39

3) ELYESER GONÇALVES LESZCZYNSKI

CPF: 101, 998, 209 - 88

Parágrafo Único: A presidência da presente comissão, ficará a cargo da Sra. JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE.

- Art. 2º Fica nomeado como membro suplente da presente comissão, a Sr. DANIEL TOMEN, inscrita no CPF sob nº 065.335.649-86.
- Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 23 de Maio de 2023.

Prefeito Municipal

# FLS. 57

# ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 016/2023

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Maria do Oeste – PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93:

# DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, que terá a seguinte composição:

- 1) JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE CPF: 029.578.249-81
- 2) ROZANGELA APARECIDA CANTELE MACHADO CPF: 060.899.679-39
- ELYESER GONÇALVES LESZCZYNSKI CPF: 101. 998.
   209 88

Parágrafo Único: A presidência da presente comissão, ficará a cargo da Sra. JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE.

Art. 2° - Fica nomeado como membro suplente da presente comissão, a Sr. DANIEL TOMEN, inscrita no CPF sob n° 065.335.649-86.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 23 de Maio de 2023.

OSCAR DELGADO Prefeito Municipal

> Publicado por: Marcos Antonio de Lima Código Identificador: AE48498C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/05/2023. Edição 2777

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/



# FLS. 58

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2023

# 01. OBJETIVO

O Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidades – SECID e do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, disponibiliza aos Municípios recursos financeiros com objetivo de implementar diversas ações setoriais no desenvolvimento econômico e institucional dos municípios do Estado do Paraná.

# 02. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO de Santa Maria do Oeste - Paraná, ora denominado licitador, torna público que às 09:00 horas do dia 06 de Novembro do ano de 2023, na rua José de França Pereira nº 10 em Santa Maria do Oeste, Paraná, Brasil, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pela entidade instauradora da licitação, por meio de documento hábil, receberá as propostas para execução da(s) obra(s) objeto da Concorrência n. ° 02 - 2023. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, será regida pelo Art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Complementar Federal n. ° 123/2006; Lei Federal n. ° 8.666/1993 e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e seus anexos.

De acordo com o inciso II, do artigo 191, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, o órgão licitante opta por licitar e contratar utilizando as regras previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

# 03. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

- 03.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.
- 03.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do PARANACIDADE, mediante a emissão de um adendo.
- 03.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.
- 04. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, PATRIMÔNIO LÍQUIDO, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO E PERCENTUAL DE GRANDES ITENS
- 04.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da (s) seguinte (s) obra (s):

Local: Rua Agenor de Oliveira - Sede do município de Santa Maria do Oeste - PR.

Objeto: Pavimentação de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 2.119,71 m², compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; terraplenagem; base e sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; drenagem; e ensaios de controle tecnológico.

Trecho: RUA AGENOR DE OLIVEIRA, entre a Rua Joaquim Monteiro Sobrinho e a Rua Germano Wendler.

Área Pavimentada: 2119,71 m².

Colocação de placas de comunicação visual. Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias.

Patrimônio líquido mínimo: R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).

Preço máximo: R\$ 435.997,50 (quatrocentos e trinta e cinco mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.

**SAM 38** 

04.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

Pavimentação com Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ

04.3 O valor do subtotal da planilha de serviços, de cada grande item, deverá respeitar o percentual pré-estabelecido na tabela abaixo, admitindo uma margem de variação para mais em até 20%. O valor que exceder esse percentual será pago junto com a última parcela do cronograma físico-financeiro.

ITEM	DESCRIÇÃO – GRANDES ITENS	PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,83%
2	TERRAPLENAGEM	1,36%
3	BASE / SUB-BASE	25,10%
4	REVESTIMENTO	48,93%
5	MEIO-FIO E SARJETA	0,32%
6	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	12,07%
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	3,09%
10	DRENAGEM	5,87%
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	2,43%

- 04.4 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada grande item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo** estabelecido no **item 04.1**, sob pena de desclassificação.
- 04.5 O prazo de execução será contado a partir da data da assinatura do Contrato.
- 04.6 O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

SR = S (I12 / I0)

R = SR - S

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

# 05. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar, por meio do modelo n.  $^{\circ}$  05 em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG)	(LC)	(SG)
(valor maior que)	(valor maior que))	(valor maior que)
1	1	1

As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

# 06. RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a execução do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e adicional financeiro do Município.

# 07. PASTA TÉCNICA E ELEMENTOS INSTRUTORES

- 07.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado no item 02, em horário comercial, ou solicitada por meio do e-mail pmsmolicitacao@yahoo.com.br. O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este edital, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao item 03.2.
- 07.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o item 03.2:
  - a) carta-credencial (Modelo n. ° 01);
  - b) declaração de recebimento de documentos (Modelo n. º 02);
  - c) atestado de visita (Modelo n. ° 03) ou declaração formal de dispensa (Modelo n. ° 03.1);

- d) declaração de responsabilidade técnica (Modelo n. ° 04);
- e) capacidade financeira (Modelo n. ° 05);
- f) declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo n. ° 06);
- g) carta-proposta de preços (Modelo n. º 07);
- h) planilha de serviços (Modelo n. ° 08);
- i) cronograma físico-financeiro (Modelo n. ° 09);
- j) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (Modelo n. º 10);
- k) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo n. ° 11);
- declaração de que a proponente se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, para fins de aplicação da Lei Complementar Federal n. ° 123/2006 (Modelo n° 12);
- m) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo n. º 13);
- n) minuta de Contrato de Empreitada (Modelo n. º 14);
- o) ensaios e declaração (anexo n. º 01 do Contrato);
- p) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n. º 15)
- q) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n. º 16);
- r) elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) (Anexo I);
- s) especificações técnicas e memoriais (Anexo II);
- t) relação de serviços e quantidades orçamento (Anexo III).
- u) modelo de placa (Anexo IV)
- v) planilha de Insumos (Anexo V);
- w) BDI composição (Anexo VI);
- 07.3 A Comissão de Licitação disponibilizará a planilha de serviços (Modelo n. ° 08) em meio digital.

# 08. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 8.1 Poderá participar da presente licitação empresa do ramo, brasileira ou estrangeira, devidamente constituída.
- 08.2 Está impedido (a) de participar da licitação:
- 1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;
- 2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

- 3) empresa(s) que estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária aplicada por esta Administração Pública Municipal;
- 4) empresa que tenha sido declarada inidônea por qualquer ente Federativo;
- 5) empresa cujo socio majoritário tenha sido condenado por improbidade administrativa;
- 6) servidor ou dirigente vinculado ao licitador.
- 08.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

# 08.4. SUBCONTRATAÇÃO

- 08.4.1 A contratada não poderá ceder o Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do contratante.
- 08.4.1.1 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 10% (Dez por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:
- 08.4.1.1.1 Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica, quando exigidos no edital;
- 08.4.1.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
- 08.4.1.3 Se a contratada ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e por escrito do contratante, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive rescisão do contrato.
- 08.4.1.4 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.
- 08.4.1.4.1 Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica.

# 09. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

09.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

- 09.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:
- a) ENVELOPE N. º 1 HABILITAÇÃO PRELIMINAR;
- b) ENVELOPE N. º 2 PROPOSTA DE PREÇOS.

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL CONCORRÊNCIA Nº \_\_.20\_\_ ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR DATA: / /20

RAZÃO SOCIAL
CONCORRÊNCIA Nº \_\_.20\_
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: / /20

- 09.3 A proposta (*envelopes n.* ° 01 e n. ° 02) poderá ser entregue diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes n.* ° 01 e n. ° 02) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.
- 09.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.
- 09.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra (s) proposta (s) (envelopes  $n^{\circ}01$  e  $n^{\circ}02$ ) será (ão) recebida (s).

# 10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

- 10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Poderão, também, ser apresentados em cópia simples, sendo que, em caso de dúvida quanto à veracidade das informações apresentadas, o órgão condutor do certame deverá promover as diligências necessárias para esclarecer ou complementar a instrução do processo. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (sessenta) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos itens 10.2, 1 "d", "e" e "f", 3 "d", "f" e "g", 4 "b" e "d". As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.
- 10.2 Deverão estar inseridos no envelope n. º 01:
- 1) Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (*Modelo nº 13*).
- b) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal, e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (*Modelo nº 10*).
- c) declaração de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou equiparadas para os fins da Lei Complementar Federal n. ° 123/2006 (Modelo nº 12), quando for o caso.
- d) prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- e) registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual.
- f) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.

**OBS:** os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

- 2) Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:
- 2.1) prova de regularidade com as fazendas públicas:
- a) federal, mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União.;
- b) estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;
- c) municipal, mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;

**OBS**: No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado.

- 2.2) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (CRS);
- 2.3) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;



**OBS:** No caso de a proponente pretender executar o contrato por meio de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

- 3) Quanto à Qualificação Técnica:
- a) prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU;
- b) declaração de recebimento de documentos (Modelo n. º 02);
- c) atestado de visita (*Modelo n.º 03*), expedido pelo licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (42)99841-0495 data limite para o agendamento 30/10/2023; <u>ou</u> declaração formal (*Modelo n.º 03.1*), assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante
- d) atestado (s) e/ou declaração (ões), em nome da proponente, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 04.2, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Pavimentação com Concreto Betuminoso Usinado a Quente	160,00 ton
- CBUQ	

Obs.: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida, sendo permitida a soma de atestados ou declarações.

- e) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (*Modelo n.* ° 04) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;
- f) a declaração acima exigida deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional CAT" do responsável (eis) técnico (s) indicado (s), emitido (s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 04.2;
- g) comprovação de vínculo, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.
- h) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (s) obra (i), conforme Anexo I, caso não conste a relação mínima neste

FLS. 66

anexo, a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, n. º do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (*Modelo n. º 15*);

- i) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (*Modelo n.* ° 16), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, n. ° RG e assinatura do responsável legal pela empresa; e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;
- 4) Quanto à Qualificação Econômica Financeira:
- a) prova de capacidade financeira conforme *Modelo n.* °05, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:
- liquidez geral (LG); liquidez corrente (LC); e Solvência Geral(SG),

tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$$

sendo:

AC - ativo circulante
RIP - realizável a longo prazo

PC - passivo circulante

AP - ativo permanente

RLP - realizável a longo prazo ELP - exigível a longo prazo

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 05;

- b) demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O (s) mesmo (s) deverá (ão) ser assinado (s) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- b.1) Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 30 de abril do presente ano, somente será aceito o balanço do ano anterior.
- b.2) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por serem recém constituídas, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de

FLS. 64

Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.

- c) certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade:
- d) comprovação do patrimônio líquido de valor igual ou superior ao estabelecido no item 04.1;

OBS: o valor do patrimônio líquido poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n. °1 e n. °2), por meio de índices oficiais específicos para o caso;

- e) declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo n. ° 06), em anexo.
- 10.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico, ou utilização de seu acervo técnico, por mais de uma proponente.
- 10.4 O responsável técnico só poderá ser substituído se atendido o item 10.2, subitem 3, alíneas "e", "f" e "g", com expressa autorização do licitador.

# 11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE N.º 2

- 11.1 Deverá ser apresentado um envelope n. ° 2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.
- 1) Carta-proposta de Preços (*Modelo n. º 07*), digitada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:
- a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, e-mail, etc;
- b) data;
- c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- d) prazo de execução do objeto em dias;
- e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n.* ° 1 e n. ° 2) pela Comissão de Licitação.
- f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

**OBS**: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso de a proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços.

- 2) Planilha de Serviços, impressa sem rasura e entrelinhas, deverá ser preenchida conforme (*Modelo n. °08*), com nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura, conforme item 07.3. O licitante deverá apresentar a planilha, obrigatoriamente, contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha de serviços, sob pena de desclassificação.
- 3) Cronograma Físico-Financeiro (*Modelo n. °09*), devidamente preenchido, constando o nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado; e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

# 12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

- 12.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.
- 12.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços (*Modelo n.* ° 08), na coluna "DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS".
- 12.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços (*Modelo n.* ° 08), na coluna "QUANTIDADES".
- 12.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n.* ° 08), na coluna "PREÇO UNITÁRIO", e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.
- 12.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.
- 12.6 Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n.* ° 08), na coluna "PREÇO PARCIAL" e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.
- 12.7 Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n.* ° 08) na coluna "PREÇO SUBTOTAL" e serão a soma dos preços parciais de cada grande item da planilha de serviços.
- 12.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços ( $Modelo\ n.\ ^{\circ}\ 08$ ) na coluna "PREÇO TOTAL" e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.

- 12.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro, será considerado especificado e válido.
- 12.10 Antes do início dos serviços deverá ser apresentada à fiscalização o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região.
- 12.11 Os projetos que gerarem alterações de quantidades deverão ser analisadas pelo Município e aprovadas pelo PARANACIDADE, as quais serão conferidas com o orçamento original, podendo gerar alteração no valor contratual.
- 12.12 Será adotado o pagamento proporcional nos valores pertinentes à administração local, **quando previstos na planilha de serviços**, relativamente ao andamento físico do objeto contratual, nos termos definidos no Projeto Básico e no respectivo cronograma. Não será permitido o pagamento fixo mensal relativo à administração local.

# 13. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

- 13.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes n. ° 1 e n. ° 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, o envelope n. ° 2 que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos envelopes n. ° 1 que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.
- 13.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes n. ° 1 e n. ° 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (com poderes legais para representar a proponente) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial (Modelo n. ° 01) com firma reconhecida, ou por meio de procuração passada em cartório. A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.
- 13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.
- 13.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes n.º 1 e n.º 2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da solicitação.
- 13.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes, a Comissão encerrará a sessão informando que

o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital*, *e-mail e publicação na imprensa oficial*).

- 13.6 Será lavrada ata circunstanciada da sessão, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.
- 13.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do **item 13.2**, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.
- 13.8 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.
- 13.9 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.
- 13.10 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.
- 13.11 A partir da divulgação do resultado do julgamento, as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n. ° 8.666/1993. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos **envelopes n.** ° 2, por meio dos meios usuais de comunicação (*edital*, *e-mail e/ou publicação na imprensa oficial*).
- 13.12 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todos, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas, os respectivos envelopes n.º 2. Ato contínuo, proceder-se-á a abertura dos envelopes das proponentes habilitadas.

# 14. ABERTURA DO ENVELOPE N.º 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1 Na data fixada para a sessão de abertura dos **envelopes n.º 2**, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo **envelope n.º 2**, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato, o envelope será devolvido pelos meios convencionais, após a homologação da licitação.
- 14.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes n.º 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta. Os documentos serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes.

- 14.3 Da reunião de abertura dos **envelopes n.º 2** será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.
- 14.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal, que não constituam um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.
- 14.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.
- 14.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento, serão efetuadas as devidas correções.
- 14.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último, a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou, ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso), a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.
- 14.8 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.
- 14.9 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá, a não ser que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.
- 14.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.
- 14.11 Se o valor de um grande item (item 04.3) ultrapassar o percentual máximo admissível estabelecido, a diferença entre o valor proposto pela proponente e o máximo admissível será remanejado para a última parcela do cronograma físico-financeiro.
- 14.12 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste face o contido no item 04.3. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.
- 14.13 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.
- 14.14 Será desclassificada a proposta:
- a) elaborada em desacordo com o presente edital;

- b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no item 04.1;
- c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
- g) que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.
- 14.15 Consideram-se inexequíveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
- a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
- b) preço global orçado pelo licitador.
- 14.16 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexequibilidade da proposta de preço.
- 14.17 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas "a" e "b" do item 14.15, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do item 14.15 e o preço global analisado.
- 14.18 Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.
- 14.19 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no item 15.
- 14.20 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, e-mail e publicação na imprensa oficial). A partir da divulgação do resultado do julgamento, as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n. ° 8.666/1993.
- 14.21 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.
- 15. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS

- 15.1 As Microempresas, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (*item* 10.2, 2.1 "a" e "b"), mesmo que apresente alguma restrição.
- 15.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as ME, EPP ou equiparadas.
- 15.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresa, empresas de pequeno porte ou equiparadas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra ME, EPP ou equiparadas.
- 15.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a ME, EPP ou equiparadas melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.
- 15.5 No caso de ME, EPP ou equiparadas ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.
- 15.6 As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Art. 81 c/c Art. 87 da Lei Federal n. ° 8.666/1993.
- 15.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal e trabalhista da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio dos meios usuais de comunicação (edital, e-mail e publicação na imprensa oficial). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n. ° 8.666/1993.
- 15.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 15.6, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela ME, EPP ou equiparadas melhor classificada, serão convocadas as ME, EPP ou equiparadas remanescentes que se enquadrem na hipótese do **item 15.4**, segundo a ordem de classificação.
- 15.9 Na hipótese de não contratação de ME, EPP ou equiparadas, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.
- 15.10 A falsidade de declaração prestada (Modelo nº 12) objetivando os benefícios instituídos à Microempresa e Empresa de Pequeno Porte caracteriza o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo de enquadramento em outras figuras penais, bem como sujeitara a

pessoa jurídica à sanção de impedimento de participar de licitacoes e de ser contratada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

## 16. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 16.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pelo PARANACIDADE.
- 16.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Modelo n. º 14), dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.
- 16.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná.

# 17. GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

- 17.1 A proponente vencedora deverá apresentar, na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.
- 17.2 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver (subitem 14.17).
- 17.3 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1°, I, II e III da Lei Federal n. ° 8.666/1993.
- 17.4 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. No caso de prorrogação dos prazos contratuais, as garantias deverão ser devidamente prorrogadas.
- 17.5 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:
- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do Contrato de Empreitada;
- b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação da obra pelo licitador.
- 17.6 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:
- a) termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

#### 18. PRAZOS

- 18.1 Na contagem dos prazos previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.
- 18.2 O prazo máximo para o início dos serviços é de 21 (vinte e um) dias a contar da data de assinatura do Contrato de Empreitada.
- 18.3 O prazo de execução do objeto será contado a partir da data de assinatura do Contrato de Empreitada.
- 18.4 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

# 19. DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO

- 19.1 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, por meio da relação de ensaios necessários conforme Anexo I do contrato, parte integrante deste edital.
- 19.2 Durante a execução da obra, todos os consumos de materiais das misturas serão reavaliados através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.
- 19.3 Os consumos de materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município e PARANACIDADE, antes da execução.

#### 20. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

20.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

#### 21. PLACAS DE OBRA

- 21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Sexta da minuta do Contrato de Empreitada, modelo anexo.
- 21.2 As placas deverão ser afixadas, em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização e deverão ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, até a realização da medição final, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu

desgaste, precariedade, por solicitação do PARANACIDADE, ou ainda ter seus valores descontados, caso sejam removidas.

#### 22. PAGAMENTO

- 22.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo município e a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.
- 22.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
- a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
- b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

OBS: Deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

- c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;
- e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
  - e.1) da ART pela CONTRATADA;
  - e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
  - e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.
- f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
  - f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
  - f.2) do Termo de Recebimento Provisório;

- f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- f.4) A última medição, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.
- g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:
  - g.1) original (is) ou cópia (s) autenticada (s) da (s) Nota (s) Fiscal (is) de aquisição dos referidos materiais;
  - g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n.* ° 11);
  - g.3) original da primeira via da ATPF Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis IBAMA;
  - g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.
- h) declaração de realização de ensaios firmada pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA;
- i) laudos devidamente assinados pelo profissional responsável, conforme ART específica e quitada, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio, conforme relação constante na planilha orçamentária.

#### 23. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

23.1 O recebimento provisório e definitivo da obra estão disciplinadas na Cláusula Décima Sexta da minuta do Contrato de Empreitada.

#### 24. PENALIDADES

24.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Nona da minuta do Contrato de Empreitada.

#### 25. RESCISÃO

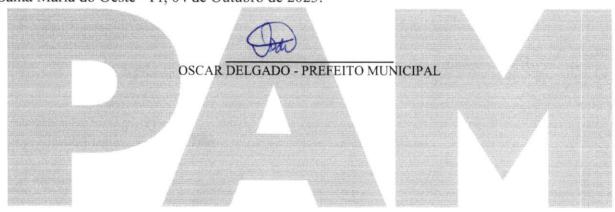
25.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Vigésima Primeira da minuta de Contrato de Empreitada.

### **26. DISPOSIÇÕES GERAIS**

26.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba a proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

- 26.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando, respectivamente, não acorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto.
- 26.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do edital.
- 26.4 Durante a fase licitatória a Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes.
- 26.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte das proponentes.
- 26.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.
- 26.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.
- 26.8 Caso as datas previstas para a realização de sessões na presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, serão realizadas no primeiro dia útil subsequente.
- 26.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Santa Maria do Oeste - Pr, 04 de Outubro de 2023.



## MODELO Nº 01

# CARTA-CREDENCIAL

Local, de de 20
À Comissão de Licitação
Ref.: Edital de Concorrência nº/
Prezados Senhores,
O abaixo assinado, <u>(inserir o nome completo)</u> , carteira de identidade <u>(inserir o número e órgão emissor)</u> , na qualidade de responsável legal pela proponente <u>(inserir nome da proponente)</u> vem, pela presente, informar a V. S <sup>as</sup> que o senhor <u>(inserir o nome completo)</u> , carteira de identidade <u>(inserir onúmero e órgão emissor)</u> , é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, <b>com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)</b> a que se referir à licitação em epígrafe.
Atenciosamente,
(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal).
(Nome, RG $n^{\circ}$ e assinatura do representante legal).
Obs.: firma reconhecida do responsável legal

FLS. GO

# MODELO Nº 02

# DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Concorrência nº/
O signatário do presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Concorrência supramencionada.
Local,dede 20
(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal) ·.



# MODELO Nº 03

# ATESTADO DE VISITA

et.: Edital de Coi	ncorrencia nº/				
D 1					
	que o Responsável nente <i>(inserir o nome</i>				
a execução da ob	ra, objeto da Conco	orrência em er	j devidament ofgrafe.	e credenciau	o, visitou o local
			0		
Total da	do 20				
Local, de	de 20				
	(Nome, RG n° e a	ssinatura do res	ponsável pelo li	icitador).	
			,		
(Nome, n	° CREA/CAU, e assina	tura do Respons	ável Técnico ha	bilitado da prop	ponente)

#### MODELO Nº 03.1

### DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Concorrência Nacional nº /20

Objeto:

Nome da Empresa:

CNPJ no:

Endereço:

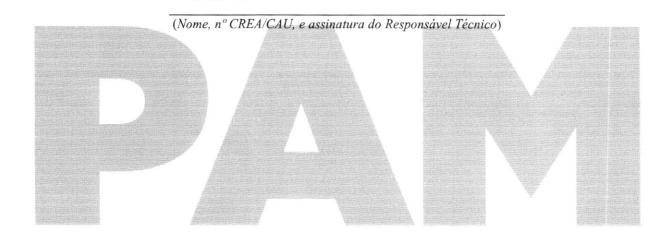
Fone:

Fax:

E-mail:

O representante técnico da (inserir o nome da proponente) Sr. (a) (inserir o nome do representante), devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

de de 20



# MODELO N° 04

# DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

gronor				eral de Engenharia, A bra, caso venhamos a
	Nome	Especialidade	CREA /CAU N°	Assinatura do responsável técnico
Daal		m ava a (a) mustic	sianal (aig) agin	na valacionada (a) na
		m, que o (s) profiss profissionais/ contr		na relacionado (s) pe o de serviços.
Loca	l, de de 2			

#### MODELO N° 05

#### CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Concorrência	n°	/	
------------------------------	----	---	--

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

## SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG)		
LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	The state of the s
Liquidez corrente (LC)	The second second	
LC = AC / PC		
Solvência Geral (SG)		
SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)		

pttright justic fitte entire promise	Secretary and the second	SECURIOR STREET
AC -	ativo circ	1
A1 -	arivo circ	mante.
2 L	unio one	uiuiii.

RLP - realizável a longo prazo;

AP - ativo permanente;

ELP - exigível a longo prazo.

PC - passivo circulante;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, \_\_ de \_\_\_ de 20\_\_.

Representante legal (Nome, RG n° e assinatura)

Contador (nome, n° CRC e assinatura,)

#### MODELO Nº 06

# DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

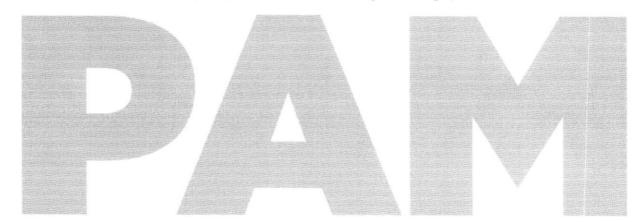
Ref.: Edital de Concorrência nº \_\_/\_\_\_

O signatário do presente, em nome da proponente (<u>inserir o nome da proponente</u>), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2°, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, \_\_ de \_\_ de 20 .

(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal)



## MODELO Nº 07

(Razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ/MF).

# PROPOSTA DE PREÇOS

Local, de de 20	
À Comissão de Licitação	
Ref.: Edital de Concorrência nº/	
Prezados Senhores,	
Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, relativa execução de, da licitação em epígrafe.	ı à
O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).	ιé
O prazo de execução do objeto é de ( <u>inserir o prazo de execução</u> ) ( <u>inserir o prazo</u> execução por extenso) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato	
Empreitada.	
O prazo de validade da proposta de preços é de ( <u>inserir o prazo de validade</u> ) ( <u>(inserir o prazo de validade)</u> ) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimendas propostas ( <u>envelopes nº 1 e nº 2</u> ) pela Comissão de Licitação.	
Atenciosamente,	
(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal)	

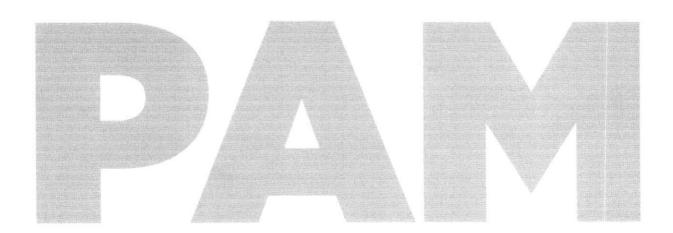
## MODELO Nº 08

## PLANILHA DE SERVIÇOS

Ref.: Edital de Concorrência nº \_\_/\_\_ MUNICÍPIO : OBRA :

ITEM	CÓDIGO	ORIGEM	DISCRIMINAÇÃ O DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRI O (R\$)	PREÇO PARCIAL (R\$)	PREÇO SUBTOTAL (R\$)
			As a second					
			/3 4 3 3 6 1					
								A
		A						light .
		All All					No.	
40		in All						
E .		•						13
				1967 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 1				
PRECO	TOTAL							70.7

(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal) (nome, CREA/CAU n° e assinatura Responsável Técnico habilitado)



FLS\_88

	MOD	ELC	009-0	CRON	OGRA	VA FÍS	ROOF	INANC	ŒRO				
EDITAL D	DE CONCORRÊNCIA NACIONAL N°												
PROPON													
MUNICÍP	10/LOCAL										ÁREA CONST	RUÍDA	
<b>OBJETO</b>	:												
											PRAZO DE EX	ECUÇÃO:	
4													
CODIGO	DISCRIMINAÇÃO				PRAZ	ODEEX	ECUÇÃO	(dias)			TO	[AL	COE
	DOS SERVICOS		30	60	90	120	150	180	210		SERVIÇO	ACUMULADO	INFL(
		₽\$											L
		%											_
		₽\$										L	ļ
		%											-
		₽\$										L	<b></b>
-		%							-		-		├
		₽\$							<del>-</del>			<b></b> -	
-		%											-
		₽\$							<del> </del>				<del> </del>
-		%											$\vdash$
		<b>₽</b> \$							<del>-</del>				+
		% F\$											$\vdash$
		%							<del>-</del>			+	+
		F\$											$\vdash$
		%							<u>-</u>				†
		R\$											$\vdash$
		%							<u>-</u>			† ·	†
	TOTAL DA PARCE	-											
	TOTAL ESTATION	%							<del> </del>			† ·	†
	TOTALACUMULA												
		%							r h			T	†
							· · · · 1			1.	normonoár ral la	I)	

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal) (carimbo, nome, nº RG e CREA e assinatura do engenheiro)

#### MODELO Nº 10

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL E DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº

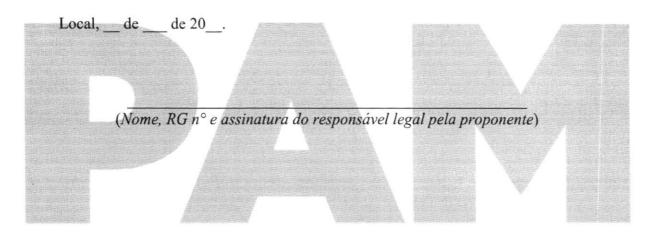
representante	da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número), para
And the second of the second o	ificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Concorrência no
licitação some origem nativa florestal apro Ambiente (SI Meio Ambien atendimento sanções admi § 8°, inciso	mero), declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida ente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de a de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo vados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio (SNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do nte e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as nistrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminals na referida lei.
-	diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, declaro, que a
obra será real	izada de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002 cões, juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será
Local, _	_ de de 20
	(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal pela proponente)

#### MODELO Nº 11

# DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

Ref.: Edital de Concorrência nº \_\_/\_\_

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número do CNPJ da proponente), declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto do Contrato nº (inserir número), somente foram utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem (inserir a origem-nativa ou exótica), de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.



Obs.: Este modelo será utilizado posteriormente somente pela proponente vencedora do certame, conforme item 22.2 letra "g" deste edital.

#### MODELO Nº 12

# DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS

Ref. : Edital de Concorrência nº/
Objeto: (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros).
O signatário do presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou equiparadas, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.
Local, de de 20
(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal).

FLS. <u>82</u>

#### MODELO Nº 13

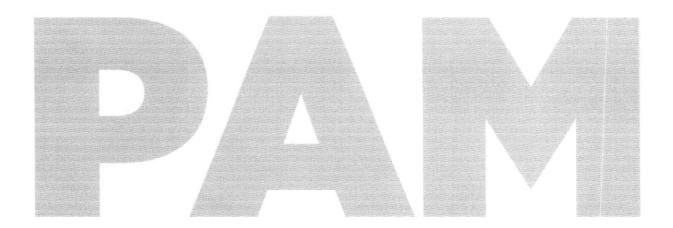
Ref. : Edital de Concorrência nº \_\_/\_\_\_

Objeto: (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros).

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local, de de 20\_\_.

(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal).



#### MODELO Nº 14

#### CONTRATO Nº /20

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE E A , NA FORMA ABAIXO:

O (inserir nome do contratante), situado na (inserir endereço), PR, CNPJ (inserir nº), a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu (inserir nome do representante legal), portador da cédula de identidade R.G. n. o (inserir nº), inscrito no CPF sob n. o (inserir nº), e a empresa (inserir nome da empresa), CNPJ (inserir nº, localizada na (inserir endereço), a seguir denominada CONTRATADA, representada por (inserir nome do representante legal) portador da cédula de identidade R.G. n. o (inserir nº), inscrito no CPF sob n. o (inserir nº), residente na (inserir endereço), firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n. o 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de (inserir data), protocolo n. o (inserir nº) conforme condições que estipulam a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de (inserir objeto), sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. o, fornecida pelo CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ (inserir valor) (inserir valor por extenso), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária .

# CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até ( ) dias.

#### Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 21 (vinte e um) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

#### Parágrafo Segundo

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

- a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
- c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
- e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- g) de outros casos previstos em lei.

#### Parágrafo Terceiro

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

#### Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

#### Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

# CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua celebração, conforme citado na publicação do extrato nos diários oficiais.

# CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

#### A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
- b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;
- c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
- e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
- g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência:
- h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
- l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
- m) respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, por meio da relação de ensaios necessários, já previstos no orçamento, firmando a respectiva Declaração de Realização de Ensaios emitida pela CONTRATANTE.
- n) apresentar, antes do início dos serviços o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região.
- o) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima; e
- p) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.
- q) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

#### Parágrafo Primeiro

O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

#### Parágrafo Segundo

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, físcais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

#### Parágrafo Terceiro

As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

#### Parágrafo Quarto

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

#### Parágrafo Quinto

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

#### Parágrafo Sexto

Durante a execução da obra, todo o consumo de material das misturas será reavaliado através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.

#### Parágrafo Sétimo

O consumo dos materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município e PARANACIDADE, antes da execução.

# CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
- c) emitir, a cada ensaio, a respectiva Declaração de Realização de Ensaios;
- d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- e) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- f) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.
- g) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata.
- h) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

### Parágrafo Único

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
- b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;
  - b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o

primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

- c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;
- e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
  - e.1) da ART pela CONTRATADA;
  - e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
  - e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.
- f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
  - f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
  - f.2) do Termo de Recebimento Provisório;
  - f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
  - f.4) quando necessário, do AS BUILT da obra.
- g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:
  - g.1) original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
  - g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo n. ° 11) em anexo;
  - g.3) original da primeira via da ATPF Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis IBAMA;
  - g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.
- h) acompanhado de Declaração de Realização de Ensaios firmado pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA –, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio.

#### Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de — CNPJ n.º

#### Parágrafo Segundo

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

## Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

SR = S (I12 / I0)

R = SR - S

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

# Parágrafo Quarto

A última medição, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

# CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

# Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

# Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

#### Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

### Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

# CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

#### Parágrafo Primeiro

Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) , a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

#### Parágrafo Segundo

Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) , e ao fiscal substituto Sr. (a) , o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.



Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

#### Parágrafo Terceiro

Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

- a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
- b) quando verificar problemas na execução dos serviços contratados, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
- c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

#### Parágrafo Quarto

A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
- b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

#### Parágrafo Quinto

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

#### Parágrafo Sexto

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

#### Parágrafo Sétimo

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

#### Parágrafo Oitavo

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

#### Parágrafo Nono

FLS. JOD

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

#### Parágrafo Décimo

Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

#### Parágrafo Décimo Primeiro

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

#### Parágrafo Décimo Segundo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

#### Parágrafo Décimo Terceiro

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

#### Parágrafo Décimo Quarto

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

#### Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

#### Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

#### Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

#### Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

#### Parágrafo Segundo

Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

# CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

## Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

#### Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

#### Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

#### Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

#### Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

#### Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

#### Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

#### Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

#### Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

#### Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

#### Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

### Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra (s) será $(\tilde{a}o)$  considerada(s) como recebida(s) definitivamente.



#### Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.

#### Parágrafo Primeiro

A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de % ( por cento) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no edital de licitação, nas seguintes condições:

a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica.

#### Parágrafo Segundo

A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.

#### Parágrafo Terceiro

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

#### Parágrafo Quarto

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, rescisão contratual.

#### Parágrafo Quinto

É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

# CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;
- c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
- d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:
  - e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
  - e.2) não mantiver sua proposta;
  - e.3) abandonar a execução do contrato;
  - e 4) incorrer em inexecução contratual.
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:
  - f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
  - f.2) apresentar documento falso;
  - f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
  - f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou
  - f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
  - f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;

f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

#### Parágrafo Primeiro

As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

#### Parágrafo Segundo

Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

#### Parágrafo Terceiro

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

#### Parágrafo Quarto

As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

- O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:
- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

#### Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

#### Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da Cláusula Oitava deste contrato.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

# CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

#### Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

# CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

# CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

# Parágrafo Único

Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

# CLÁUSULA VIGÉSIMA SETIMA - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA

# Parágrafo Primeiro

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

# Parágrafo Segundo

A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

# CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de (inserir nome da comarca), Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

(Inserir local), de de 20 .		
CONTRATANTE	CONTRATADA	
Assinatura do Responsável pela Fiscalização da obra no Município CREA/CAU n°  Testemunhas:		
RG		
RG		

# ENSAIOS E DECLARAÇÃO - ANEXO 01 DO CONTRATO PAVIMENTAÇÕES EM CBUQ - PMF - TRATAMENTOS (TST) ENSAIOS NECESSÁRIOS

# 1) Terraplenagem

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) - Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

# 2) Reforço do Subleito

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) - Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

# 3) Regularização e Compactação do Subleito

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) - Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

# 4) Sub-base e Base

- Análise Granulométrica dos Agregados Norma DNER-ME 083/98 mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista, para cada camada (sub-base e base).
- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) Norma DNER-ME 052/94 ou 088/94 e Norma DNER-ME 092/94 (de acordo com a Norma DNIT 141/2010-ES) mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista, para cada camada (sub-base e base).

Imprimação da Base - Controle de Taxas de Aplicação e espalhamento - Norma DNIT 148/2012- ES:

- Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação) – mínimo 1 ensaio a cada 800 m² de pista.

# 5) Revestimento com Tratamento (TSS/TSD/TST)

 Pintura de Ligação: Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação). Mínimo 1 ensaio a cada 800 m² de pista. Controle de Taxas de Aplicação e espalhamento de cada camada – Norma DNIT 148/2012- ES:

- Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação). Mínimo 1 ensaio a cada 800 m² de pista (Repetir o ensaio para cada camada).
- Taxa de Agregados (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas, na pista onde estiver sendo feito o espalhamento). Mínimo 1 ensaio a cada 800 m² de pista (Repetir o ensaio para cada camada).

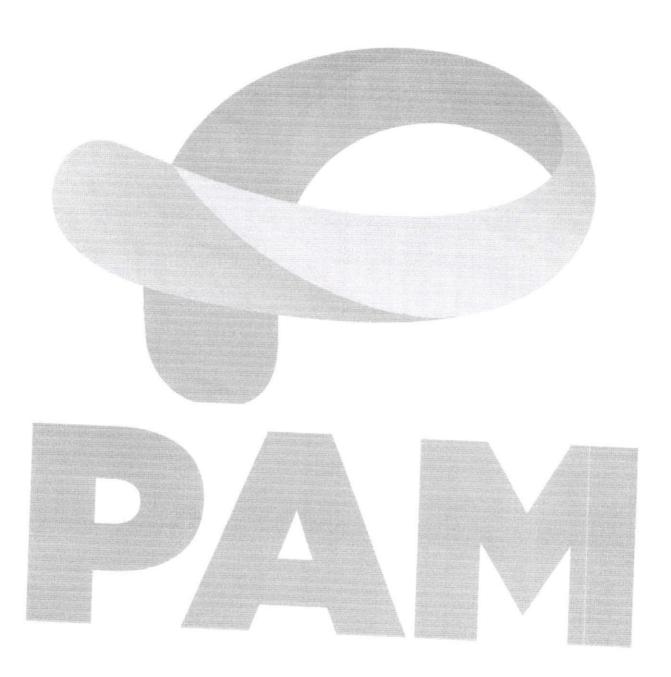
# 6) Revestimento em CBUQ / PMF

- Pintura de Ligação/Cura: Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação). Mínimo 1 ensaio a cada 800 m² de pista.
- Determinação da espessura do revestimento com a extração de corpos de prova com a utilização de sonda rotativa (medir a altura do corpo-de-prova com paquímetro, em quatro posições equidistantes, e adotar como altura o valor da média aritmética das quatro leituras) mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista.
- Percentagem de Betume Norma DNER-ME 053/94 mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista.
- Determinação da Densidade Aparente Norma DNER-ME 117/94 mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista.
- Grau de Compactação (razão entre a densidade aparente da massa asfáltica compactada na pista e a densidade máxima indicada em laboratório para a mistura ensaio Marshall) mínimo I ensaio a cada 700 m² de pista.
- Antes do início dos serviços deverá ser apresentada à fiscalização o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região.
- Durante a execução da obra, todos os consumos de materiais das misturas serão reavaliados através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.
- Os consumos de materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município e PARANACIDADE, antes da execução.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE

Declaração de Realização de Ensaios Tecnológicos
Programa SAM Lote Medição nº SIT nº
Empresa Contratada CNPJ Nº Contrato Empreitada
Valor do Contrato Valor Medido Acumulado Percentual Executado
Nº da ART específica dos laudos Data de recolhimento Profissional responsável CREA
Serviços: (%) executado
Terraplanagem: Reforço do Subleito: Regularização e compactação do subleito: Sub-base: Base: Revestimento:
Declaro que foram realizados os ensaios tecnológicos na presente obra, conforme descrito no anexo do contrato de empreitada, normas técnicas vigentes e ART, atestando que os resultado apresentados estão de acordo com o projeto, bem como a qualidade dos serviços realizados. O pagamento está apto a ser realizado.
Declaro a veracidade desta informação prestada.
Local data.
Nome Formação - CREA/CAU Responsável pela Fiscalização da Obra

MODELO 15 RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS



# **MODELO 16**

# CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° (inserir o número) / (inserir o ano) - (inserir a sigla do licitador)

PROPONENTE : (inserir o nome da proponente)

MUNICÍPIO / LOCAL :	
OBJETO:	ÀREA CONSTRUÍDA :
LOTE:	PRAZO DE EXECUÇÃO :

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS		AÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)							
			30	60	90	120	150	180	210	240
01		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
02		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
03		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
04		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
0.5		UTILIZAÇÃO		3-14						
		QUANTIDADE								
0.6		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
07		UTILIZAÇÃO			I					
		QUANTIDADE								
0.8		UTILIZAÇÃO	1		<u></u>					
		QUANTIDADE								
09		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE						1		
10		UTILIZAÇÃO						A.		
		QUANTIDADE								
11		UTILIZAÇÃO			<u></u>					
		QUANTIDADE								
12		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE	1/11/							
13		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
14		UTILIZAÇÃO						4		
		QUANTIDADE			1000					
15		UTILIZAÇÃO					l			
		QUANTIDADE							[	T
16		UTILIZAÇÃO					I			
		QUANTIDADE			1	]		1	7	T

# EXEMPLO:

NN	NONONONONONONO	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE	2	4	3	2	2	 

(inserir o local), (inserir a data) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

FLS. JSLe

# ANEXO I

Ref.: Edital de Concorrência nº \_\_\_\_/\_\_\_.

MUNICÍPIO:

**OBRA**:

I - ELEMENTOS GRÁFICOS



# ANEXO II

Ref.: Edital de Concorrência nº \_\_\_\_/\_\_\_.

MUNICÍPIO:

**OBRA:** 

I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAIS

FLS. JJ

# ANEXO III

Ref.: Edital de Concorrência nº \_\_\_\_/\_\_\_.

MUNICÍPIO:

**OBRA:** 

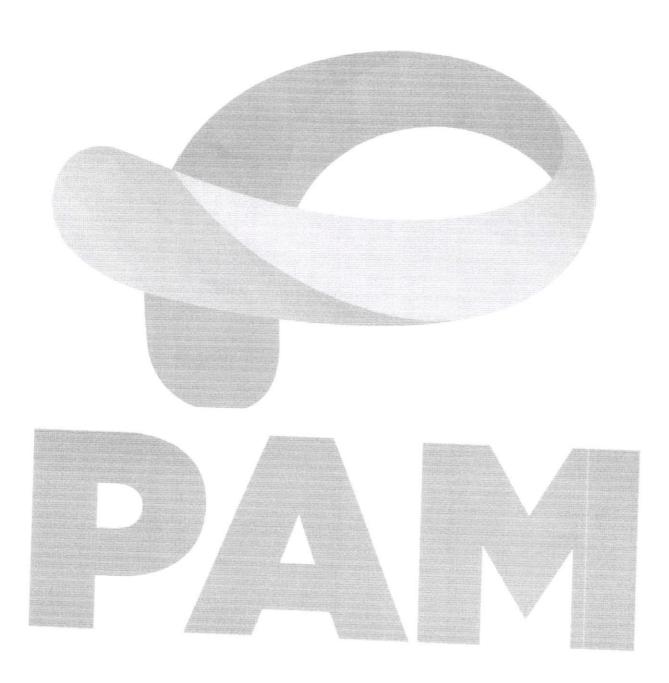
I - RELAÇÃO DE SERVIÇOS E QUANTIDADES - ORÇAMENTO



# ANEXO IV

# MODELO DE PLACA – DISPONIBILIZADO NO LINK

https://paranainterativo.pr.gov.br/placas





# ANEXO V PLANILHA DE INSUMOS

Município:	SANTA MARIA	DO OESTE	SAM	38		
Projeto:	Pavimentação (	de vias urbanas em CBUQ	LOTE	1		
ocal da Obra:	RUA AGENOR	DE OLIVEIRA				
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT	CONSUMO	UD	ORÇAMENTO
			km	(ton)		QUANT
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				
COMPOSIÇÃO 00051	ORSE - jan/23	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA [ GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES	DE ACO		un	1,00
2		TERRAPLENAGEM				
101119	SINAPI	Escavação de mat. 2a. cat./sem transporte			m3	199,16
520100B	DER	Escavação, Carga e Transp. 1ª Cat.	2,50	1,5000	m3	240,10
3		BASE / SUB-BASE				240,10
511100A	DER	Regularização compac.subleito 100% PN			m2	ACTION AND ASSESSMENT OF THE PERSON AS
531000A	DER	Brita Graduada	27,50	2,4000	m3	800,32
531350	DER	Macadame Seco c/ Bica Corrida			m3	317,96
transporte		Rachão	27,50	1,3500		120,05
transporte		Bica corrida	27,50	0,6800		-
4		REVESTIMENTO	21,00	0,000	_	-
560400A	DER	Imprimação com CM-30 - exclusive CM-30	taxa RR-1C		m2	2.119,7
589100A	DER mat	Fornecimento de CM-30 - imprimação	345,00	1,0000	ton	2,54
561100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	taxa RR-1C	0,0005	m2	2.280,3
589420B	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	345,00		ton	1,1
570000B	DER	CBUQ - TRAÇO 1 - CAPA - Faixa "C" (Quantidade menor que 10.000 ton)	taxa CAP	0,0500	ton	
transporte		Areia	65,00	0,1007		319,0
transporte		Cal Hidratada CH-1	340,00	0,0152		
transporte		Brita (usina)	0,10	0,8341		
transporte		Massa	27,50	1,0000		70   3 <b>-</b> 3 (5) (6)
5890001	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade	330,00	1,0000	ton	
5		menor que 10.000 ton)  MEIO-FIO E SARJETA			$\vdash$	15,9
810200	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042	-	T	m	-
transporte		m3) - Moldado "in loco"  Cimento	311,00	0,0113	""	33,4
transporte		2000 (1000) (2000) (2000)			_	-
		Areia	65,00	0,0403		-
transporte		Brita	0,10	0,0466		-
6		SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO				

606700B	DER	Demolição de Concreto Simples (calçadas e outros)			m3	3,22
100576B	SINAPI	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos			m2	558,12
603900C	DER	Lastro de Brita	27,50	1,5000	m3	25,05
605000E	DER	Calçada Concreto (e = 7,00 cm)			m2	357,90
transporte		Cimento	311,00	0,0189		-
transporte		Areia	90,00	0,0672	$\Box$	
transporte		Brita	27,50	0,0777		
520100E	DER	Aterro c/ mat. do canteiro (escav 1ª	0,20	2,1000	m3	93,56
98511	SINAPI	CAT+transp+compact) - Passeio Plantio de Árvore com altura de 2m a 4m			un	2 200 2 200
98504	SINAPI	Plantio de Grama em placas			m2	33,00
605000G	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) -			un	377,51
		Modelo 02 - 5,94 m2 SERVIÇOS EXTRAS - URBANISMO DO				16,00
834908	DER	PASSEIO Fornecimento e assentamento de piso tátil de			m2	<u>-</u>
		concreto alerta/direcional 20x20cm				81,42
7		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO				
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)			m2	214,87
820000G	DER	Placa sinalização refletiva-triângulo (0,1219 m2/ud) + suporte METÁLICO			un	2,00
820000H	DER	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160			un	
820000J	DER	m2/ud) + suporte METÁLICO  Placa sinalização refletiva-retangular dupla (duas de-0,20x060) em L (0,2400 m2/ud) +		The second secon	un	2,00
		suporte METÁLICO SERVIÇOS EXTRAS - SINALIZAÇÃO DE			$\vdash$	
2	COMPOSIÇÃO	TRÂNSITO  Placa de sinalização refletiva-retangular			UND	4.00
10		(0,2450 m²/ud) + suporte METÁLICO  DRENAGEM			$\vdash$	4,00
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	Simons	SEMILL.	m3	
633000B	DER	Limpeza e desobstrução de bueiros simples			m 🗸	10,56
601200A	DER	Reaterro e apiloamento mecânico			m3	125,50
610400A	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem			m	7,45
transporte		Armação - PS-1	220,00	0,0019		11,00
transporte		Areia	65,00	0,0100		
		Tubo				
transporte	DED		33,00	0,1100	7	
BLSA150	DER	B.L. Simples alvenaria H até 1,50 m			un	2,00
transporte		Cimento	311,00	0,1326		
transporte		Areia	90,00	0,7320		
transporte		Brita	27,50	0,2042		
transporte		Tijolo	0,20	1,0998		
transporte		Cal	356,00	0,0367	$\top$	
		SERVIÇOS EXTRAS - DRENAGEM			$\dagger$	
01	COMPOSIÇÃO				UND	40.04
11		ENSAIOS TECNOLÓGICOS	+	I	+	13,00

		(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabili empresa executora da obra.)	dade da	B
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subl	eito un	2,00
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base	un	3,00
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Base	un	3,00
09.02.01	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	6,0
74022/27	SEIL	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	un	6,0
09.04.04	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	3,0
74022/53	SEIL	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	3,0
09.05.02	DAER/RS	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	3,0
09.04.01	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	3,0
09.01	DAER/RS	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.	gb	1,0
x				





# ANEXO VI BDI (composição)

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU PAVIMENTAÇÃO							
	ISS =	1,50					
	PIS =	0,65					
IMPOSTOS	COFINS =	3,00					
	CPMF =	0,00					
	TOTAL =	5,15					
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS					
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,20	3,45					
RISCOS	0,70	0,85					
SEGUROS E GRANTIAS	0,53	0,48					
DESPESAS FINANCEIRAS	1,11	0,85					
LUCRO	7,70	5,11					
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	21,04	15,28					
BDI=(((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1	-C6/100))-1)*100)						
BDI (OBRA)	21	,04%					
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS) 15,28%							





Voltar

Detalhes processo licitatório							
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MAR	IA DO OESTE					
Ano*	2023						
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	2						
Modalidade*	Concorrência						
Número edital/processo*	106						
Recursos provenientes de organismo Instituição Financeira	s internacionais/multilater	ais de crédito					
Contrato de Empréstimo							
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRES CONCRETO BETUMINOSO CONFORME PROJETO N.º 2 DEVERÁ SER REALIZADA D	USINADO A QUE 38 - SAM - RUA A	NTE (CBUQ), ÁR GENOR DE OLI	REA DE 2.119,71 M², VEIRA, CUJA OBRA	•		
Forma de Avalição	Menor Preço	~					
Dotação Orçamentária*	1200215451150110674490	510000					
Preço máximo/Referência de preço R\$*	435.997,50						
Data de Lançamento do Edita	04/10/2023						
Data da Abertura das Propostas	06/11/2023 Data F	tegistro	04/10/2023				
NOVA Data da Abertura das Propostas	Data F	tegistro					
Data de Lançamento do Edita							
Data da Abertura das Propostas							
	Há itens exclusivos pa	ara EPP/ME? Nã	0 •				
ن	Há cota de participação pa	ara EPP/ME? Nã	0 🔻	Percentual de partici	pação: <sub>0,00</sub>		
Trata-se de obra com	exigência de subcontratação	de EPP/ME? Nã	0 ~				
Há prioridade para aquisiçõe	s de microempresas regiona	is ou locais? Nã	0 ~				
Data Cancelamento					The second secon		
						Editar	Excluir

CPF: 3318368903 (<u>Logout</u>)

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2023

O Municipio de Santa Maria do Oeste - Paraná torna público que fará realizar, as 09:00 horas do dia 06 de Novembro do ano de 2023, na Rua José de França Pereira nº 10 em Santa Maria do Oeste, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Rua Agenor de Oliveira	Pavimentação em CBUQ	2119,71 m <sup>2</sup>	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail pmsmolicitacao@yahoo.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (42) 99841-0495.

Santa Maria do Oeste - Pr, 04 de Outubro de 2023.

OSCAR DELGADO - PREFEITO MUNICIPAL



### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

### LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2023

O Municipio de Santa Maria do Oeste - Paraná torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 06 de Novembro do ano de 2023, na Rua José de França Pereira nº 10 em Santa Maria do Oeste, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s): Local do objeto Objeto Quantidade e unidade de medida Prazo de execução (dias) Rua Agenor de Oliveira Pavimentação em CBUQ 2119,71 m² 180 A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do pmsmolicitacao@yahoo.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (42) 99841-0495.

Santa Maria do Oeste - Pr, 04 de Outubro de 2023.

OSCAR DELGADO -Prefeito Municipal

> Publicado por: Fernando Lopes Código Identificador:E0AF6480

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/10/2023. Edição 2872

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

11h30min, das 13h30min às 17h30min.

Santa Helena - PR, 27/09/2023.

#### NERI JOSÉ GIROTTO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

108107/2023

## Santa Maria do Oeste

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2023

O Municipio de Santa Maria do Oeste - Paraná torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 06 de Novembro do ano de 2023, na Rua José de França Pereira nº 10 em Santa Maria do Oeste , Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Rua Agenor de Oliveira	Pavimentação em CBUQ	2119,71 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no comercial. ou solicitada através do pmsmolicitacao@yahoo.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (42) 99841-0495.

Santa Maria do Oeste - Pr. 04 de Outubro de 2023. OSCAR DELGADO - PREFEITO MUNICIPAL

107981/2023

# Santa Fé

federal n.º10.024/2019 e suas atualizações.

SUMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL -AA

que às 09h00min do dia 20 DE OUTUBRO DE 2023, na Prefeitura Municipal

de Santa Cruz de Monte Castelo - Através da Plataforma BLL, realizará licitação

na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO MENOR VALOR GLOBAL, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de

acordo com as especificações em edital, para Contratação de empresa especializada

em engenharia/construção civil para executar a obra de revitalização da Av.

Paulo Libânio, tudo em conformidade com planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma de desembolso, anexo ao edital - serviços comuns de engenharia. O edital entre outros documentos estará disponível no site www.

santacruzdemontecastelo.pr.gov.br. no portal da transparência, na aba Licitações, e www.bll.org.br. e/ou através do Telefone (44) 3452-1155. Prefeitura Municipal de Santas Cruz de Monte Castelo, das 8:00 as 11:30 e 13:00 as 17:00 horas. Processo licitatório regido pela Lei Federal n.º8.666/93, e suas alterações, bem como Decreto

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 05 de outubro de 2023.

Francisco Antônio Boni

Prefeito municipal

O MUNICIPIO DE SANTA FÉ - PR -, inscrito no CNPJ: 76.291.418/0001-67, torna público que está requerendo ao Instituto Água e Terra - IAT, a Autorização Ambiental - AA, para o empreendimento de Pavimentação com blocos sextavados, na estrada Municipal Salto Bandeirantes, município de Santa Fé - Pr.

107941/2023

108129/2023

## Santa Helena

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 009/2023

Tipo: Menor Preço por Lote Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MÃO DE OBRA DE MOTORISTAS DE VEÍCULOS PESADOS, OPERADORES DE MÁQUINAS, BORRACHEIRO, MECÂNICO DE PESADOS, SOLDADOR, LUBRIFICADOR, ELETRICISTA AUTOMOTIVO E SUPERVISOR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Entrega dos envelopes: 06/11/2023 até às 08h00min. Sessão de Julgamento: 06/11/2023 às 08h30min

Edital: O caderno de Instruções para Licitação e anexos está disponível no site: (www.santahelena.pr.gov.br, portal do cidadão/fornecedor) e junto ao Departamento De Licitações, Compras e Contratos do Município de Santa Helena no horário de expediente, das 07h30min às 11h30min, das 13h30min às 17h30min.

Santa Helena - PR, 25/09/2023.

#### CARLOS EDUARDO MICHIYORI SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

**VOLNEI GRADE** 

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO RURAL

JOÃO PEDRO NOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO **AMBIENTE** 

> NERI JOSÉ GIROTTO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

108106/2023

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 010/2023

Tipo: Menor Preco por Lote

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM TRECHOS DO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA/PR., DE ACORDO COM OS PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E CRONOGRAMAS FÍSICOS FINANCEIROS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Entrega dos envelopes: 07/11/2023 até às 08h00min. Sessão de Julgamento: 07/11/2023 às 08h30min.

Edital: O caderno de Instruções para Licitação e anexos está disponível no site: (www.santahelena.pr.gov.br, portal do cidadão/fornecedor) e junto ao Departamento De Licitações, Compras e Contratos do Município de Santa Helena no horário de expediente, das 07h30min às

# Santa Tereza do Oeste

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 161/2023 DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS N. 004/2023

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste - Pr CONTRATADA: Veneza Obras e Saneamento Ltda

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como escopo, um acréscimo no valor de R\$ 51.228,00 (Cinquenta e um mil duzentos e vinte e oito reais) em decorrência do aumento da meta física totalizando 8,57% do valor inicialmente contratado.

Santa Tereza do Oeste, 02 de outubro de 2023

108444/2023

# Santo Inácio

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023

O município de Santo Inácio-PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 25 de outubro do ano de 2023, na Rua Marcelino Alves de Alcântara nº 133 em Santo Inácio , Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	o Objeto		Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Avenida Raposo Tavares	Aquisição equipamentos parques infantis implantação	de para com	120,16 m <sup>2</sup>	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos. adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no comercial, ou solicitada através do licitacao@santoinacio.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (44)3352-1222.

Santo Inácio-PR, 05 de outubro de 2023.

Geny Violatto Prefeita Municipal

108232/2023